



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.897

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Julho de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.856 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera os arts. 5º e 7º do Decreto nº 43.457, de 06 de março de 2023, que instituiu o Sistema PBCConv.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º e 7º do Decreto nº 43.457, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º À Companhia de Processamento de Dados do Estado da Paraíba (CODATA) cabe o desenvolvimento, o processamento e o suporte tecnológico necessário para a operacionalização do sistema PBCConv.

§ 1º A CODATA terá até 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, para entregar o sistema PBCConv com as suas funcionalidades relacionadas as fases de cadastro, aprovação, publicação, execução e prestação de contas, podendo esse prazo ser prorrogado pelo mesmo período, sendo justificável(eis) o(s) motivo(s) do retardamento.

§ 2º A CODATA, concluída a fase de desenvolvimento do sistema PBCConv, promoverá treinamento e disponibilizará Manual Operacional para orientações dos seus usuários.

Art. 7º No prazo de até trinta dias, contados a partir da entrega do sistema PBCConv pela CODATA, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado da Paraíba deverão promover o uso do Sistema PBCConv.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.857 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera os artigos 3º, 4º, 5º e 12 do Decreto nº 43.458, de 06 de março de 2023, que estabelece normas de execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA 2023).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 5º e 12 do Decreto nº 43.458, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º Compete ao órgão executor das emendas impositivas vinculadas à Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados:

I – analisar e emitir parecer sobre os planos e aplicação;

II – transferir os recursos, por meio do SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira, à conta especificamente aberta para cada transferência especial;

III – solicitar informações sobre a aplicação dos recursos repassados na forma da transferência especial.

Art. 4º A partir da promoção do uso do Sistema PBCConv pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 43.457, de 06 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 43.856, de 10 de julho de 2023, compete aos beneficiários das emendas individuais, tratadas no caput do art. 2º, acessar a referida plataforma digital (PBCConv) e executar os procedimentos nela definidos.

Art. 5º Ficará a plataforma digital PBCConv disponibilizada, aos beneficiários dos recursos transferidos na forma do art. 2º, para o registro dos dados e informações referentes à execução dos recursos recebidos, objetivando o favorecimento da transparência e controle social.

Art. 12. A partir da promoção do uso do Sistema PBCConv pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 43.457, de 06 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 43.856, de 10 de julho de 2023, compete aos beneficiários das emendas individuais impositivas, tratadas no caput do art. 10, acessar a referida plataforma digital (PBCConv) e executar os procedimentos nela definidos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 43.858 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00027.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	235.000,00
TOTAL				235.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.39	1.500	0000	200.000,00
	4490.52	1.500	0000	20.000,00
27.128.5009.4809.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEJEL	3390.14	1.500	0000	3.000,00
	3390.39	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.859 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/160001.00011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.555.760,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA		3320.41	2.500 0000	3.555.760,00
TOTAL				3.555.760,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.860 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.501 0000	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501 0000	300.000,00
19.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.501 0000	150.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.861 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00251.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO		3390.39	1.500 1001	22.500,00
TOTAL				22.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		3390.39	1.500 1001	22.500,00
TOTAL				22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.862 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.40	1.500 0000	42.500,00
TOTAL				42.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	42.500,00
TOTAL				42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.863 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00194.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.200.000,00** (três milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	2.600	0000	900.000,00
	3390.39	2.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.500	1002	1.100.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.30	1.500	1002	900.000,00
TOTAL				3.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	1.200.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	1.500	1002	2.000.000,00
TOTAL				3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.864 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00198.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 11.150.000,00** (onze milhões, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	1.600.000,00
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.600	0000	700.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.500	1002	250.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	2.600	0000	1.400.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.600	0000	5.000.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4775.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	1.500	1002	300.000,00
TOTAL				11.150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.500	1002	1.550.000,00
	3390.39	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.600	0000	6.300.000,00
TOTAL				11.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.865 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	19.000,00
18.128.5003.4955.0287- CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA SEIRHMA	3390.39	1.500	0000	65.000,00
TOTAL				84.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	19.000,00
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI	3390.35	1.500	0000	65.000,00
TOTAL				84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.866 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310201.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.095.721,25** (três milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	1.700	3120	3.095.721,25
TOTAL				3.095.721,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, provenientes de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 71160005 - Convênio nº 903429/2020, destinados a Construção do Centro de Convenções, em Campina Grande-PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.867 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	2.500	0000	480.000,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.868 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.20	1.500	1001	864.000,00
TOTAL				864.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	864.000,00
TOTAL				864.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.869 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
	3390.30	2.700	0000	120.000,00
	4490.52	2.700	0000	250.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.870 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/600001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.93	1.759	0000	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.759	0000	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.871 de 10 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/850001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5008.6016.0287- PROMOÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA				
	3390.14	1.759	0000	27.000,00
	3391.39	1.759	0000	100.000,00
TOTAL				127.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

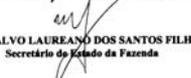
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO À SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA				
	3390.14	1.759	0000	70.000,00
	3390.30	1.759	0000	15.000,00
	3390.33	1.759	0000	15.000,00
	3390.39	1.759	0000	10.000,00
	4490.51	1.759	0000	2.000,00
	4490.52	1.759	0000	15.000,00
TOTAL				127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 43.872 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Homologa o valor da gratificação dos membros das Câmaras Recursais do PROCON-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 11.033, de 12 de dezembro de 2017, e considerando deliberação constante da 30ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado, nos termos da 30ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2022, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) da contraprestação remuneratória pelo exercício das funções no âmbito das Câmaras Recursais da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-PB), conforme definido no art. 9º da Lei nº 11.033, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 37.978, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de novembro de 2022, data na qual o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor aprovou o valor constante do art. 1º.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023, 1135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

DECRETO Nº 43.873 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 43.367, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 35/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 43.367, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao art. 2º:

“Art. 2º O Operador Logístico deverá:

I - inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da unidade federada onde estiver localizado;

II - estar em situação regular perante a administração tributária, assim como todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular;

III - registrar eventos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - destinada a ele, previstos nos incisos IV, V e VI da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º O Operador Logístico deverá manter à disposição da administração tributária sistema informatizado de controle contábil e de estoques, a fim de atender ao disposto no art. 4º, caso funcione como armazém geral.



§ 2º O disposto no inciso III do “caput” deste artigo somente se aplica às operações destinadas ao próprio Operador Logístico.”;

II - acrescido do § 2º ao art. 13, com a redação que segue, ficando renumerado o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB, ser dispensada a inscrição estadual do contribuinte depositante a que se refere o “caput” deste artigo mediante a celebração de Termo de Acordo de Regime Especial entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB – e o respectivo operador logístico, no qual se estabelecerá a sistemática de controle que garanta a realização eficiente da auditoria fiscal.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.874 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 43.649, de 27 de abril de 2023, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas internas de óleo diesel e biodiesel destinadas a empresas ou consórcio de empresas de ônibus, responsáveis pela exploração de transporte público de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, em João Pessoa, Campina Grande e municípios que integram as regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do RICMS-PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021, e os Convênios ICMS 199/22 e 21/23,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 43.649, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - ementa (Convênio ICMS 21/23):

“Concede crédito presumido do ICMS para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros.”;

II - art. 1º

“Art. 1º Fica concedido crédito presumido equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da alíquota “ad rem” do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, nas operações com óleo diesel e biodiesel, desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, observado o disposto neste Decreto (Convênio ICMS 21/23).

§ 1º O benefício de que trata o “caput” deste artigo será aplicado conforme as seguintes modalidades de transporte coletivo de passageiros (Convênio ICMS 21/23):

I - Transporte Urbano;

II - Transporte coletivo urbano em Região Metropolitana;

III - Transporte Intermunicipal.

§ 2º A concessão de crédito presumido nas modalidades de transporte previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo será fruída somente quando o óleo diesel e o biodiesel forem destinados ao consumo na prestação de serviço de transporte coletivo urbano ou metropolitano de passageiros nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e municípios que integram as regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

§ 3º Para a fruição do crédito presumido aplicado para a modalidade de transporte coletivo de passageiros intermunicipal a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, será observado que, caso o aumento tarifário estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB - para o ano de 2023 seja:

I - de até 7% (sete por cento), não haverá qualquer alteração no preço da passagem, sendo mantidos os valores cobrados no ano de 2022;

II - maior que 7% (sete por cento), o preço da passagem será atualizado com o percentual que for superior aos 7% (sete por cento).

§ 4º Para a concessão do benefício nos termos deste Decreto, deverão ser observadas as seguintes condições (Convênio ICMS 21/23):

I - em relação ao biodiesel, aplica-se somente em relação à parcela do imposto devida à unidade federada concedente;

II - o combustível deverá ser utilizado, exclusivamente, na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros.

§ 5º A prerrogativa autorizada nos termos deste Decreto fica condicionada, ainda, a que óleo diesel e o biodiesel:

I - beneficiados com o crédito presumido sejam consumidos na prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal, urbano ou metropolitano de passageiros, executada por ônibus nos municípios a que se refere o § 2º deste artigo;

II - previstos neste artigo sejam adquiridos pelos beneficiários, ou consórcio destes, diretamente de distribuidoras de combustíveis ou Transportadores e Revendedores Retalhistas - TRR.

§ 6º O benefício estabelecido neste artigo será:

I - concedido para as operações de saídas internas com óleo diesel e biodiesel;

II - revogado na hipótese de descumprimento das obrigações ou exigências impostas neste Decreto e na legislação tributária estadual.”;

III - art. 3º:

“Art. 3º O benefício fiscal de que trata o art. 1º deste Decreto, além das disposições específicas para cada situação nele prevista, fica condicionado à redução do preço do óleo diesel, pela

distribuidora de combustível ou Transportadores e Revendedores Retalhistas - TRR, ao valor equivalente ao imposto dispensado em decorrência do respectivo benefício.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.030

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º SARGENTO PM, o CABO matrícula 525.224-5 IVAN NUNES DE ALMEIDA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0021/Cons. Bravura/DGP-5 de 22NOV2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.031

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º SARGENTO PM, o CABO matrícula 525.229-6 JONATHAN SANTOS DA SILVA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0020/Cons. Bravura/DGP-5 de 22NOV2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.032

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º SARGENTO PM, o CABO matrícula 525.340-3 ARTHUR GUILHERME MARSICANO DE ARAÚJO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0015/Cons. Bravura/DGP-5 de 21NOV2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.033

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º SARGENTO PM, o CABO matrícula 525.705-1 AUSTICLINEO VIEIRA DE SOUZA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2023.021.0001/Cons. Bravura/DGP-5 de 01JAN2023, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.034

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do

Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 525.540-6 MARCELO OLIVEIRA SOUSA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0027/Cons. Bravura/DGP-5 de 01DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.035

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 525.710-7 MACIEL SOARES DE ARAÚJO**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0019/Cons. Bravura/DGP-5 de 22NOV2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.036

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, o **1º SARGENTO matrícula 524.783-7 WARLLINGTON MARQUES MORAIS**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0036/Cons. Bravura/DGP-5 de 28DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.037

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, o **1º SARGENTO matrícula 516.179-7 CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0052/Cons. Bravura/DGP-5 de 29DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.038

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **1º SARGENTO PM**, o **2º SARGENTO matrícula 520.177-2 GERALDO MENDES LEITE**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2023.021.0002/Cons. Bravura/DGP-5 de 06JAN2023, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.039

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de

22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 528.121-1 JOZADAQUE VICENTE DA SILVA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2023.021.0005/Cons. Bravura/DGP-5 de 06JAN2023, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.040

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **CABO PM**, o **SOLDADO matrícula 528.889-4 WILLIAM HERÁCLITO DA SILVA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0032/Cons. Bravura/DGP-5 de 23DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.041

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 525.231-8 GUTEMBERG DA ANUNCIACÃO SENA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0003/Cons. Bravura/DGP-5 de 21OUT2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.042

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 525.068-4 JOSÉ EDILÂNIO MARTINS DA SILVA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0010/Cons. Bravura/DGP-5 de 21OUT2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **3º SARGENTO PM**, o **CABO matrícula 525.423-0 ÉLVIO GOMES SOARES**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0045/Cons. Bravura/DGP-5 de 28DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente ato.

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e em cumprimento à **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, com execução provisória, insere nos autos do Processo n.º 0812448-86.2023.8.15.2001, que tramita na Justiça Estadual,

RESOLVE:



PROMOVER, em ressarcimento de preterição, ao posto de **TENENTE-CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2017, o **MAJOR QOC, matrícula 520.597-2, ELMER MELZ OLIVEIRA.**

Ato Governamental nº 2.045

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **CARLOS REGIO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.046

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, Lei 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE GABRIEL NUNES DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TECNICO I**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.047

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EUZEBIO FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1860836, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO I**, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.048

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **PATRICIA GOMES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE OPERACIONAL III**, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.049

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SAMARA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula nº 1864050, do cargo em comissão de **AGENTE OPERACIONAL III**, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.050

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTO RUDNEY BEZERRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1912828, do cargo em comissão de **MESTRE DE CERIMONIA**, Símbolo CAD-5, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.051

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALTAMIR DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.052

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALTAMIR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1345893, do cargo em comissão de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I**, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.053

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA**, matrícula nº 1815741, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA EEEFM OLAVO BILAC**, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.054

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **AYSE IZIDRO FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ABREU E LIMA**, no Município de **CABELO**, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.055

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CIBELE DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 1925261, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ABREU E LIMA**, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.056

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **NURIEL ARAÚJO LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE JERONIMO LAUWEN**, no Município de Santa Luzia, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.057

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO DESTERRO MEDEIROS**, matrícula nº 1908235, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE JERONIMO LAUWEN**, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.058

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ARTHUR SANTOS DA SILVA ROLIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.059

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OZIAS DE PAULO DE LIMA CABRAL**, matrícula nº 1909142, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.060

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ROSIMERY SOARES FERNANDES RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EEEF BATISTA LEITE**, no Município de **SOUSA**, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.061

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELIZABETH KELLY RODRIGUES SOARES NOBRE**, nomeado para o cargo de **DIRETOR DA EEEF BATISTA LEITE**, através do AG 1519, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2023.

Ato Governamental nº 2.062

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LAILA MARTINS MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOANA EMILIA DA SILVA, no Município de Fagundes, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.063

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ADRIANA CRISTINA BARBOSA MAIA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOANA EMILIA DA SILVA, através do AG 1812, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2023.

Ato Governamental nº 2.064

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **WALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEFEM DO DISTRITO DE CAPIM, no Município de Capim, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.065

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA ALVES SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1807927, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEFEM DO DISTRITO DE CAPIM, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.066

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JIRRANNY ELIZA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO MILANEZ, no Município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.067

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINA DOS RAMOS PINTO**, matrícula nº 1833545, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO MILANEZ, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.068

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA IONES DE SOUSA SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO CAETANO, no Município de BAYEUX, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.069

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATHANIELLE RAYANE COSTA MARTINS CAETANO**, matrícula nº 1906135, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO CAETANO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.070

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CLAUDIANO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.071

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de KENYSSON DE OLIVEIRA COSTA, nomeado para o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, através do AG 1193, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 2.072

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CLAUDIA GOMES BEZERRA**, matrícula nº 1669206, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.073

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULA REGINA XAVIER DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.074

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ADRIANO WERLEN DE ALENCAR SANTINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.075

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RAYLENE RIBEIRO VIANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.076

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KLEDENILSON VICENTE PESSOA FREIRE**, matrícula nº 1775821, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.077

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MANOEL NILDO SILVA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTRO SOCIAL URBANO, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.078

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WILMA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 1891871, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.079

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VANUSA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 1914774, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 2.080****João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THABATA MARIA LIMA**, matrícula nº 1757300, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.081**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE**, matrícula nº 1047507, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.082**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ADRIANA VICTOR NOGUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.083**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LUIZA ELENA DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE GESTAO DOS COMPONENTES BASICO E ESTRATEGICO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.084**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA VICTOR NOGUEIRA**, matrícula nº 1904779, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE GESTAO DOS COMPONENTES BASICO E ESTRATEGICO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.085**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA SOLANGE PEREIRA RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA VICE-PRESIDENCIA, Símbolo FG-2, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.086**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA DE FATIMA PIMENTA BARBOSA** do cargo em comissão de SECRETARIO DA VICE-PRESIDENCIA, Símbolo FG-2, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.087**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ELENILDA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA, Símbolo FG-4, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.088**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA SOLANGE PEREIRA RAMALHO** do cargo em comissão de SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA, Símbolo FG-4, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.089**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LUCIA DE FATIMA PIMENTA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA PRESIDENCIA, Símbolo FG-1, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.090**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELENILDA MARIA DA SILVA** do cargo em comissão de SECRETARIO DA PRESIDENCIA, Símbolo FG-1, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.091**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0801430-45.2022.8.15.0371**;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **EDMAR OLIVEIRA SILVA** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.092**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de abril de 2006, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0019612-92.2010.8.15.2001**;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ALBERTO DA SILVA SALES** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de História, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.093**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista a sentença com Revogação de Liminar concedida pela Vara Única, da Comarca de Picuí, nos Autos da Ação nº **0001192-88.2010.815.0271**, constante do Processo SAD-PRC-2023/03108,

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº **2.887**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2010, que Reintegrou ao cargo de Investigador de Polícia Civil, **HILDEBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 137.227-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. Restabelecendo o Ato Governamental nº 1.355, publicado no DOE de 05.04.2007, que culminou com a Penalidade de Demissão do servidor.

Ato Governamental nº 2.094**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0801432-31.2022.8.15.0301**;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **TIAGO ALMEIDA ALVES** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 13ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.095**João Pessoa, 10 de julho de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Final estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda, corroborado pelo Parecer Jurídico nº **1021/2023-PGE/PB**, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo Administrativo nº **SAD-PRC-2023/03590**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ DE SOUSA LIRA**, matrícula nº 095.530-2, cargo de Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, por Transgressão Disciplinar estabelecidos no Art.106, incisos I, II, III e IX c/c 107, incisos IV, IX e XVII e do Art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba)


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 05 CIDSNE/PRES, DE 05 DE JULHO DE 2023

Institui a Câmara Temática de Políticas Fazendárias no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Políticas Fazendárias, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Competirá à Câmara Temática de Políticas Fazendárias:

- I. apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos da temática no Nordeste;
- II. elaborar e encaminhar propostas de diretrizes e ações conjuntas a fim de fortalecerem a gestão fiscal, financeira e tributária dos Estados do Nordeste;
- III. acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio do Nordeste;
- IV. realizar levantamento, análise e divulgação de boas práticas de gestão fiscal, financeira e tributária;
- V. emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;
- VI. convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência, quando for o caso; e
- VII. acompanhar a discussão e formulação de propostas para a Reforma Tributária para auxiliar na construção de um modelo tributário que garanta o desenvolvimento regional do Nordeste.

Art. 3º. A Câmara Temática de Políticas Fazendárias será composta pelos seguintes órgãos dos Estados consorciados, conforme mencionado abaixo:

- I. Alagoas – Secretaria de Estado da Fazenda
- II. Bahia - Secretaria da Fazenda
- III. Ceará – Secretaria da Fazenda
- IV. Maranhão – Secretaria de Estado da Fazenda
- V. Paraíba – Secretaria de Estado da Fazenda
- VI. Pernambuco - Secretaria da Fazenda
- VII. Piauí – Secretaria de Estado da Fazenda
- VIII. Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Tributação
- IX. Sergipe – Secretaria de Estado da Fazenda

§ 1º A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos dos presentes, podendo ser assessorada por Secretário(a) Técnico(a).

§ 2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes dos Estados partícipes, sendo responsável por:

- I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;
- II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§ 3º A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º. A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os partícipes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Azevêdo

Governador do Estado da Paraíba

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 369/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 10-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/13269	SEC.EST.EDUCACAO	1423380	ANA LUCIA CASIMIRO QUEIROGA	259/2023
SAD-PSE-2023/14359	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	936936	EDMILSON ALMEIDA COSTA	261/2023
SAD-PSE-2023/13865	SEC.EST.SAUDE	870544	MARCONDES FERNANDES FERREIRA	258/2023
SAD-PSE-2023/13912	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	945528	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ALVES	257/2023
SAD-PSE-2023/14130	SEC.EST.SAUDE	1500015	MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARQUES DE SOUSA	259/2023
SAD-PSE-2023/14356	SEC.EST.FAZENDA	965588	NEILTON APOLINARIO GUEDES	260/2023
SAD-PSE-2023/14004	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	963089	ROMERO FIGUEIREDO AGRAS FILHO	256/2023
SAD-PSE-2023/11430	SEC.EST.EDUCACAO	912425	ROSIBERIO FERREIRA BORBA	263/2023
SAD-PSE-2023/14867	SEC.EST.EDUCACAO	910864	VALDI DE SOUSA SILVA	262/2023
SAD-PSE-2023/15224	SEC.EST. ADMINISTRACAO	948489	WILMA MARIA DE SOUZA GONDIM	264/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 382/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/11434	18856-26	ALINE CARLOS FURTADO SAMPAINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11202	18874-83	ANA KARLA ARAUJO MONTENEGRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/11297	18856-51	AURICELIA MOREIRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11527	18911-66	FELIPE RODRIGUES SIMOES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11108	18847-35	FERNANDO VIEIRA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/09680	18832-32	JESSICA TARCISIA BENICIO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11164	18859-36	JOSIEL OLIVEIRA DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/08888	18814-00	JUAN DIEGO DA SILVA DAMAZO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11294	18826-60	KARLUANA BARBOSA DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/09171	18869-23	LAERCIO TEODORO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/05774	18887-90	LARISSA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/09152	18821-21	MARIA VANESSA MONTEIRO DAS CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/07974	18866-74	MOQUEIAS SIARES MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/08930	18805-14	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11227	18858-12	SIMARA RIBEIRO GOMES DA CUNHA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/08707	18858-98	THIAGO DA FONSECA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 383/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/09061	18833-05	CRISTINA ROTHIER DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/10942	18887-82	DANIELLE ALEXA BARBOSA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11221	18818-76	DAVID RAMALHO NORREGSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11249	18866-43	DIANA SILVA MATIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11298	18831-47	EDILIO OLIVEIRA PIRES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11519	18831-00	EMANUELLA PEREIRA DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/06689	18834-11	ERIKA FLAVIA CRISPIM DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/08746	18858-85	FABOLA DA CRUZ MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11884	13165-08	HERMES AUGUSTO DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/09046	18885-87	HUGO FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/10888	18852-94	HYLDETH DO SOCORRO PEREIRA BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11183	18828-33	LEONARDO PALMA DE SANTANNA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/08916	18853-83	MANOEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11118	18840-69	MICHELLE AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11408	18856-00	OTAVIA CRISTINA BARBOSA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 387/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 05-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/10897	18834-61	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/04193	18845-90	DANIELLE DOS SANTOS MENDES COPPI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/09802	18801-05	EVERTON FLORENCIO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/09894	18889-01	FLAUJANNA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/09622	17250-84	ISAIAS ESTEVAO BARRETO CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/10154	18847-94	JOSE RENATO ALVES DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11188	18815-91	KALLINE CRISTINA COSTA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11548	18833-48	KELDER CAVALCANTI DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/09321	18805-80	LNKX SUELO CARVALHO DA MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/07341	18881-02	LUCAS HERICLES DE ALMEIDA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/10033	18831-35	LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/09688	18798-12	NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/07356	18825-31	SHIRLANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/09826	18872-74	THIAGO ALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/09607	18872-97	VANESSA CAROLINA GOMES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLICQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 331/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 10-07-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/14983	1455222	MARGARIDA DE ALMEIDA CRUZ	270	01/07/1988	01/07/2003
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/15256	1507214	ROBERTO PEREIRA DE MESQUITA	190	14/05/1986	14/05/2001

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 327/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 06/07/2023
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA DE FARIAS ARAUJO RAMOS	917.775-2	COMISSIONADO	180	30/05/2023	25/11/2023
SEC.EST.SAUDE	MAZOELLY CAVALCANTI DA SILVA	942.008-8	COMISSIONADO	180	30/03/2023	25/09/2023
SEC.EST.SAUDE	SILMARA DA SILVA COUTINHO	911.169-7	COMISSIONADO	180	04/06/2023	30/11/2023
SEC.EST.SAUDE	SIMONE GOMES DA SILVA	918.160-1	COMISSIONADO	180	24/06/2023	20/12/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AMANDA VANESSA FERREIRA SOARES DE SOUSA	160.901-7	ESTATUTARIO	10	04/07/2023	13/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EDGLAY LIRA DE FREITAS	175.765-2	ESTATUTARIO	08	30/06/2023	07/07/2023
SEC.EST.SAUDE	FLAVIANA MARQUES MONTEIRO	161.043-1	ESTATUTARIO	15	04/07/2023	18/07/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO CESAR DANTAS DE PAULA	163.949-8	ESTATUTARIO	90	31/05/2023	28/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GIOVANA LIMA PALMEIRA DA SILVEIRA	130.846-7	ESTATUTARIO	60	04/07/2023	01/09/2023
SEC.EST.SAUDE	LARISSA NOGUEIRA DE SIQUEIRA BARBOSA	941.992-6	COMISSIONADO	15	04/07/2023	18/07/2023
SEC.EST.SAUDE	LIBINA ALMEIDA DE SOUZA	909.432-6	COMISSIONADO	15	27/06/2023	11/07/2023
SEC.EST.NFRA.RECUR. HIDRICOS	MICHELLE FERNANDES TORRES	151.671-0	COMISSIONADO	15	04/07/2023	18/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	615.136-1	COMISSIONADO	15	19/06/2023	03/07/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-6	ESTATUTARIO	30	06/06/2023	05/07/2023
SEC.EST.SAUDE	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	161.857-1	ESTATUTARIO	90	28/05/2023	25/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	BERNARDETE SILVA DE MELO	144.888-9	ESTATUTARIO	30	28/06/2023	25/07/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA AUMILIADORA RODRIGUES DE CARVALHO DOS S	149.588-7	ESTATUTARIO	30	06/07/2023	04/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	60	06/07/2023	03/09/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO SILVA	150.065-1	ESTATUTARIO	90	18/06/2023	15/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	RONILSON JOSE DA PAZ	157.544-9	ESTATUTARIO	90	06/07/2023	03/10/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ROSEANE DE LOURDES ALVES DE BRITO	92.595-1	ESTATUTARIO	30	12/06/2023	11/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VERONICA SANTOS PEQUENO	159.862-7	ESTATUTARIO	30	19/06/2023	18/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 328/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 07/07/2023
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANDREA DA SILVA GOMES	162.773-2	ESTATUTARIO	180	05/07/2023	31/12/2023
SEC.EST.SAUDE	CYNTHIA WOITEXEN CAMPOS	946.835-8	COMISSIONADO	180	26/06/2023	22/12/2023
SEC.EST.SAUDE	ELIZETH BEZERRA GOMES	941.415-1	COMISSIONADO	180	28/06/2023	24/12/2023
SEC.EST.SAUDE	ERIKA MARIA MUNIZ DE LIMA	909.680-9	COMISSIONADO	180	25/06/2023	21/12/2023
SEC.EST.SAUDE	SUELLEN KARLA VIEIRA BERNARDO DA SILVA	914.190-1	COMISSIONADO	180	26/06/2023	22/12/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADELAIDE LEITE DA FONSECA	141.525-5	ESTATUTARIO	60	28/06/2023	26/08/2023
SEC.EST.SAUDE	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	917.445-1	COMISSIONADO	15	09/06/2023	23/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	185.243-4	ESTATUTARIO	60	13/06/2023	11/08/2023
SEC.EST.SAUDE	ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA	161.329-4	ESTATUTARIO	10	26/06/2023	05/07/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DONEVES FERNANDES DANTAS	163.407-1	ESTATUTARIO	90	21/06/2023	18/09/2023
SEC.EST.SAUDE	ERIKA MARIA MUNIZ DE LIMA	909.680-9	COMISSIONADO	11	15/06/2023	25/06/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	155.312-7	ESTATUTARIO	60	15/06/2023	13/08/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSELAIDE GAMA BARRETO	906.298-0	COMISSIONADO	10	05/07/2023	14/07/2023
SEC.EST.SAUDE	JUSSARA TORRES DE ARAUJO LACERDA	945.871-9	COMISSIONADO	15	03/07/2023	17/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LEONARDO GAMA DE LIMA	95.219-2	ESTATUTARIO	20	05/07/2023	24/07/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA GOMES	916.768-4	COMISSIONADO	15	06/07/2023	20/07/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARINEUMA ADULTO DE OLIVEIRA	130.743-6	ESTATUTARIO	90	25/06/2023	22/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERSON BARBOSA BATISTA DA SILVA	157.780-8	ESTATUTARIO	60	04/07/2023	01/09/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	159.963-1	ESTATUTARIO	06	25/06/2023	30/06/2023
SEC.EST.SAUDE	SERGIO RICARDO CARVALHO DE ANDRADE	907.822-3	COMISSIONADO	15	21/06/2023	05/07/2023
SEC.EST.SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO FREIRE ALENCAR	162.929-8	ESTATUTARIO	60	02/06/2023	31/07/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	137.853-8	ESTATUTARIO	90	03/07/2023	30/09/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.603-5	ESTATUTARIO	90	04/07/2023	01/10/2023
SEC.EST.SAUDE	GLERISTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	07/07/2023	04/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GLEYRE VIVIANI LEITE PIMENTEL	96.186-8	ESTATUTARIO	30	05/07/2023	03/08/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GRACIANE LIMA DA SILVA	172.015-5	ESTATUTARIO	90	07/07/2023	04/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	144.118-3	ESTATUTARIO	90	07/07/2023	04/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	ESTATUTARIO	30	04/07/2023	02/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PATRICIA COELHO DA SILVA	85.146-9	ESTATUTARIO	90	07/07/2023	04/10/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RAILSON DA SILVA CAVALCANTI	93.376-7	ESTATUTARIO	90	01/07/2023	28/09/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0042/2023

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) ROMERO RAMOS DE SOUZA, Matrícula n.º 179.093-5, para GESTOR do Contrato n.º 0022/2023, que tem por objeto a ADESAO À A.R.P 0019/2023 (item 2.0) - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM - CMG. SES e SEDH para o JOGOS PARALÍMPICOS DA PARAÍBA, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 325

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da gestão do patrimônio desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho de Classificação Patrimonial com o propósito de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à análise, seleção, padronização, gerenciamento, aproveitamento, doação, descarte e alienação dos bens móveis, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor o Grupo de Trabalho de Classificação Patrimonial:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO CORREA DE PAULA NETO	192.505-9
EVELIN MENDES DE OLIVEIRA TAVARES	171.681-6
MICHELINA ROBERTO DE MOURA	180.456-1
IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES	184.956-5
SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA	178.047-6
RAUL SOARES GOMES CORREIA LIMA	177.580-4
JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	700.193-2
RAYANE BENTO MORAIS XAVIER PORTUGAL	620.338-8

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem composição multiprofissional, possuindo membros com expertise jurídica, administrativa, tecnológica, pedagógica, arquitetônica e de engenharia.

Art.3º. Para fins desta portaria, considera-se trabalho de classificação patrimonial, o conjunto de atividades e procedimentos adotados para aprimorar a gestão do patrimônio, a fim de alcançar objetivos e cumprir responsabilidades institucionais.

Art.4º. Os responsáveis pelas Diretorias, Gerências, Coordenadorias e Chefias da SEE deverão atuar em colaboração com o Grupo de Trabalho para o alcance das suas finalidades.

Parágrafo único. Qualquer servidor da SEE poderá ser convocado a participar das reuniões e fornecer informações sobre os bens que estão em uso e desuso no âmbito da unidade de trabalho a que está vinculado, podendo também ser chamado a participar in loco (nos galpões) como agente temporário de colaboração nas demais atividades do Grupo de Trabalho.

Art.5º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar o relatório circunstanciado de nível I, no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo único. O relatório circunstanciado de nível I compreende as informações iniciais sobre a situação física das instalações de armazenamento de material, o apontamento das situações de emergência e o cronograma de trabalho.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias uma vez por semana, em datas previamente agendadas, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias mediante convocação do Presidente e registrando em ata própria as diretrizes adotadas e atividades.

Art.7º. As propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho serão encaminhadas, a depender da natureza da atividade e dos bens envolvidos, para análise prévia da Secretária Executiva de Administração, Suprimentos e Logística da Educação, da Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e do Secretário da Educação, conforme competências inerentes a cada pasta.

Art. 8º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final e demais produtos de suas atividades ao Secretário de Estado da Educação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do Presidente do Grupo de Trabalho e autorização do Secretário de Estado da Educação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 326

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 016/2023, publicada no DOE/PB em 11/01/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/29421 em face de Adelmo Gomes Bonifácio – matrícula nº 90.279-9, Ironildo Leal de Oliveira – matrícula nº 89.042-1 e José Augusto Neto – matrícula nº 186.715-6.

Portaria nº 327

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 180/2023, publicada no DOE/PB em 13/04/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/07484.

Portaria nº 328

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 079/2023, publicada no DOE/PB em 18/02/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/15416.

Portaria nº 329

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 084/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 09/03/2023, respectivamente. Decide pela aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS** em face de **João Pereira de Lima Neto**, matrícula nº 185.194-2, haja vista o Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/08439.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 0404/GS

João Pessoa, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Especial de Seleção para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (acelerador linear e sistema de braquiterapia de alta taxa de dose) para o Hospital Regional de Patos/PB - Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro (Hospital do Bem), com recursos do contrato de empréstimo nº. 4740/OC-BR no âmbito do Projeto Amar, os servidores **DEBORAH GOMES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 184.324-9 **NELSON BUSO FILHO**, Matrícula n.º 917.004-9, **WOSTENILDO CRISPIM RAMALHO**, Matrícula n.º 911.269-3 e assessoramento dos profissionais técnicos especializados, a Médica Oncológica **NAYARAH POTYARA SANTOS CASTRO XAVIER**, CPF: 003.170.692-41/ CRM 11846-PB, a Física-Médica **RAFAELA FANELI**, CPF: 374.619.808-90, o Médico Radioterapeuta **ROBERTO AIRES MONTENEGRO**, CPF: 458.018.783-00/CRM 5324 e **DANIELA MORAIS PEREIRA DA COSTA**, CPF: 057.589.884-48, Consultora em Engenharia Clínica contratada pelo Projeto Amar.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de nº SES-PRC-2022/07891 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação o DOE/PB

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 170/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE CLAUBER BESERRA SIMPLICIO, para responder pela Chefia de Gabinete, durante as férias da atual Chefe de Gabinete da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA N 171/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de JULHO de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo de Sindicância FDC-OFN-2023/02985 e FDC-DES-2023/08109; pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 12/07/2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 014/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 013/2023 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) – Gestor: **ITALO ROGERIO ARNAUD REINALDO**, matrícula nº 00049, CPF/MF nº 012.924.564-00.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
João Pessoa, 05 de julho de 2023.

PORTARIA n.º 015/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 014/2023 – DTC/GEE (GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA) – Gestor: **ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 00096, CPF/MF nº 042.713.264-96.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
João Pessoa, 05 de julho de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 112/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 0274/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDYELSON DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 919.394-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 0274/2021, firmado com a empresa **BPF Cartões LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 309/2022/GS/SEDH, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 113/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;

- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº

5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
ANTÔNIO FERREIRA LOPES	204.***.***-04	SEDH
MARCIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA FEITOSA	798.***.***-49	SEDH
ROBSON JOSE ARAÚJO TEIXEIRA	204***.***-69	SEDH
RIVELINO SERAFIM DOS SANTOS	979.***.***-72	SEDH

ALEXANDRE GONÇALVES	069.***.***-94	SEDH
LUCAS LEONARDO ALVES ROQUE	700.***.***-96	SEDH
PEDRO VINICIUS LOURENÇO COSTA	704.***.***-09	SEDH
ANDREIA GONÇALVES NASCIMENTO	042.***.***-78	SEDH
CARLA SANDRA ROCHA MELO DE LUCENA	569.***.***-20	SEDH
CECILIA LUCENA	700.***.***-12	SEDH
WILLIAMS UBRATA MATIAS BARBOSA	131.***.***-18	SEDH
PALOMA LOPES BEZERRA	126.***.***-84	SEDH
JOANDERSON DA SILVA ARAÚJO	122.***.***-67	SEDH
ROSEANNY OLIVEIRA DE ARAÚJO CASTRO	010.***.***-18	SEDH
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA SOUSA	012.***.***-24	SEDH
OSMAN NUNES DE SOUZA JUNIOR	060.***.***-75	SEDH
FRANCISCO JOSE DONATO BRAGA	395.***.***-87	SEDH
JESSICA CAROLINA BRITO DA SILVA	102.***.***-14	SEDH
RILDSON KELVIN VIANA GOMES	700.***.***-13	SEDH
ADRIANA KARLA FRANÇA ROCHA	036.***.***-02	SEDH
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES NOBERTO	058.***.***-16	SEDH
MARCIANA GUIMARAES TORRES MARTINS	991.***.***-91	SEDH
JACQUELINE ARAÚJO DO NASCIMENTO BARROS	058.***.***-06	SEDH
MAGDA DANIELE FELIX LUCINDO	048.***.***-44	SEDH
ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA	027.***.***-19	SEDH
HELEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	076.***.***-95	SEDH
JANNILSON DE SOUSA COSTA	058.***.***-95	SEDH
JACYELLE SANTOS DE ALCÂNTARA	081.***.***-99	SEDH
CARLOS ALMEIDA NETO	044.***.***-90	SEDH
PEDRO IGOR PEREIRA SANTANA	704.***.***-12	SEDH
ABRAÃO MATHEUS SIQUEIRA DE LIMA	053.***.***-01	SEDH
MANOEL FERREIRA NOBRE	437.***.***-63	SEDH
MADALENA ARAÚJO DA SILVA NOBREGA	020.***.***-31	SEDH

Atenciosamente,

PORTARIA Nº 114/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;
- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
TALITA DE FRANÇA ALMEIDA	058.***.***-74	SEDH
LETICIA DE FIGUEIREDO DUTRA	061.***.***-30	SEDH
NCKYNAY LEE PINTO DE OLIVEIRA RAMOS	090.***.***-50	SEDH
LUCIANA DA SILVA SOUSA	083.***.***-06	SEDH
ANTONIO EVARISTO DOS PRAZERES GUIMARÃES	055.***.***-46	SEDH
LARISSA DE AZEVEDO BONATES SOUTO	074.***.***-97	SEDH
ISMÊNIA MARQUES CAMPOS	064.***.***-38	SEDH
ANDRE BRITO DE SOUZA	065.***.***-45	SEDH
DANYELLE CRUZ DE ARAUJO	080.***.***-58	SEDH
DANYELLE CRUZ DE ARAUJO	080.***.***-58	SEDH
VANISSA LACERDA DE MOURA	141.***.***-04	SEDH
VALBER LACERDA SOUSA	086.***.***-78	SEDH
JESSICA SILVA RAMALHO	083.***.***-30	SEDH
EXPEDITO DIAS MONTEIRO JUNIOR	100.***.***-73	SEDH
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA	106.***.***-06	SEDH
ROSIEL ALVES DOS SANTOS	012.***.***-92	SEDH
BRUNA DOS SANTOS MIRANDA	069.***.***-60	SEDH
BRUNO MARQUES ELIAS	010.***.***-03	SEDH
WESLEY CAVALCANTE MONTEIRO	016.***.***-97	SEDH
YOHANNA GOMES DE ASSIS SILVA	109.***.***-85	SEDH
HEITOR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO ARAUJO	107.***.***-70	SEDH
NATALIA BEATRIZ DE O. BARROS	061.***.***-52	SEDH
MARCOS MARCELO PEREIRA	021.***.***-12	SEDH
POLIANA SEFORA RODRIGUES BRAGA	067.***.***-03	SEDH
PAULO CESAR FELISBERTO MARQUES	088.***.***-90	SEDH
LUCIANA TENORIO BRUNET	033.***.***-00	SEDH
JOYCE MIRANDA BATISTA DA SILVA	702.***.***-54	SEDH
GLEIDSON BARBOSA DA SILVA	683.***.***-49	SEDH
ALANE RIBEIRO LEANDRO DA SILVA	094.***.***-16	SEDH
KALINE SUÊNIA SILVA DE OLIVEIRA	072.***.***-50	SEDH
LUIZ ALLAN DA SILVA OLIVEIRA	074.***.***-36	SEDH

Atenciosamente,

PORTARIA Nº 116/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

da Paraíba;

5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
Roberto Dutra de Souza Junior	062.***.***-57	SEDH
Gidenise da Costa de Oliveira	061.***.***-86	SEDH
Ana Patrícia de Sousa Morais	025.***.***-80	SEDH
Jacilene Rodrigues do Nascimento	010.***.***-00	SEDH
Patricia Karla Ferreira e Silva	039.***.***-87	SEDH
Regina Kris dos Anjos Sampaio	051.***.***-27	SEDH
Nataniel Araújo Nascimento Santos	082.***.***-14	SEDH
Izabella Vital de de Souza	051.***.***-23	SEDH

Atenciosamente,

POLLYANNA DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 076/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Vitor Amorim de Carvalho Neves - Mat. 427, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 032/2023	Contratação de empresa para prestar os serviços de backup em nuvem dos arquivos do servidor da Companhia Docas da Paraíba, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	BELL ALUGUEIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ: 03.940.629/0001-00.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 055/2023.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **HYOLITTA ADRIELLE COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 995.736-5, para o cargo de Sub-Coordenador de Estatística, Símbolo – FG-8, nomeada por meio da Portaria nº 049/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº. 056/2023.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear **BRUNO JOSÉ BEZERRA SILVA**, matrícula nº 995.736-8, como Sub-Coordenador de Estatística, Símbolo – FG-8.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0186/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 10 de julho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã QOC	521.362-2	Gervana Olacio Rodrigues	Nº 0027/2023	Manutenção de Eritômetros
Fiscal	1º Tenente QOA	520.805-0	Edmilson Melo de Souza		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0189/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 10 de julho de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	Capitão QOC	521.380-1	Deuslanio Menezes Rodrigues de Freitas	Nº 0049/2023	Contratação de fornecimento de alimentação para semoventes.
Fiscal	2º Tenente QPC	515.719-6	José Vieira dos Santos	Nº 0050/2023	

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência dos contratos.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 014/2023

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor **Luiz Tadeu Dias Medeiros**, matrícula nº 118.465-2, CPF nº 048.509.124-00, para exercer a função de Gestor do Contrato 020/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Omar José Batista Gema
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 068/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato nº Contrato nº 013/2023 - FUNESBOM oriundo do processo de Utilização de Ata nº 23.901.000066.2023 - FUNESBOM, PBDOC: CBM-PRC-2023/00181, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 526.010-8 GENESSON JOSE DA SILVA SALES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 006/2023 – FUNESBOM	061.071.384-12	Aquisição de Esguichos 1½ Tipo Pistola – ampla concorrência	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0062/2023

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da **Universidade Estadual da Paraíba** -

UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.006788.2023-54	Eduardo Gomes Onofre	1.22979-6	0572/2023	Exonerar, os servidores designados <i>prati-tempore</i> , dos respectivos cargos de natureza eletiva, considerando a nomeação da gestão eleita para o biênio 2023/2025, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
	Diana Sampaio Braga	1.24727-4			
55000.006788.2023-54	Eduardo Gomes Onofre	1.22979-6	0573/2023	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
55000.006788.2023-54	Diana Sampaio Braga	1.24727-4	0574/2023	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
55001.005616.2023-53	Artur Andrade Costa	1.05467-0	0575/2023	Afastamento integral, sem vencimento, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, pelo período de 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06/07/2023 a 29/09/2023.	Art. 20, parágrafo 4º, da Lei Complementar 25/2003.
55001.002909.2023-89	Marcia Adelino da Silva Dias	1.24044-7	0576/2023	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta portaria.	Art.82 e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55003.000498.2023-77	Antonio Cavalcante da Costa Neto	3.21029-4	0577/2023	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PME-D-T40 - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.005891.2023-77	Jailma Belamino Souto	1.25523-6	0593/2023	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Clínica Escola de Psicologia - CEP - CCBS, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
55000.006960.2023-70	Gilberto de Sales Gomes	1.01952-0	0580/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-07-T40 para B-III-08-T40; Marco Inicial do Direito: Abril/2022, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, considerando processo 55000.006204.2023-41.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.006912.2023-81	Maria Eunice Marques Guimarães	3.00694-8	0580/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-I-12-T40 para B-I-13-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2023, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, considerando processo 55000.006204.2023-41.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.006912.2023-81	Mercia Bezerra de Melo	2.00555-7	0580/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-13-T40 para B-III-14-T40; Marco Inicial do Direito: Junho/2023, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, considerando processo 55000.006204.2023-41.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de julho de 2023.

Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 235

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0160/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reconstrução da passarela e reforma da ECI Lyceu Paraibano em João Pessoa/PB. Conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/02651.;

RESOLVE M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática Natureza Fonte CO Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 4490.51 1.540 0000 269.872,93

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 1.923.466,48

TOTAL 2.193.339,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 236

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0037/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à FOMENTO, APOIO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS NA REDE DE SAÚDE DA PARAÍBA, POR MEIO DO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DE BOLSAS DE PESQUISA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO				
PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.20	1.500	1002	231.000,00
TOTAL				231.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Jony Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB


ROBERTO GERMANO COSTA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 237

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0056/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação emergencial de 02 (dois) veículos tipo Vans Adaptadas para cadeirantes, no mês de julho/2022, conforme contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

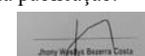
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	36.800,00
TOTAL				36.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Luchini dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda - SES/FAZ
Título da Unidade Proponente


Jony Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 239

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e jardinagem de forma contínua em áreas internas e externas, sem cobertura contratual, no período de janeiro a dezembro/2021, com a SES, através da empresa ZELO MÃO DE OBRA EIRELI;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	1.101.358,68
TOTAL				1.101.358,68

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Luchini dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda - SES/FAZ
Título da Unidade Proponente


Jony Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Título da Unidade Receptora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 238

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEAS - 50.0001 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2023 que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Viabilizar a execução da Emenda Impositiva de número 556 de 2023, de autoria do Deputado Júnior Araújo, assim como, considerando a obrigatoriedade de execução da Emenda Impositiva nº 556 à Lei Orçamentária Anual de 2023 que tem o Fundo Estadual de Assistência Social como órgão detentor do crédito orçamentário; Considerando o objeto da Emenda Impositiva: Transferir para o município de MarizópolisPB, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados, para custeio de serviços na área de desenvolvimento social do referido município; Considerando a redação do inciso I, art.2º do Decreto nº 43.458 de 06 de março de 2023: os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, na forma do caput deste artigo e com parecer favorável da SEPLAG, necessitarão descentralizar os respectivos créditos orçamentários em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal SEDAM, quando os beneficiários finais sejam os municípios do Estado da Paraíba,;

R E S O L V E M:

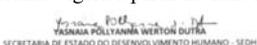
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
27902.08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	3340.41	1.710 0000	200.000.00
TOTAL			200.000.00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 PALMIRA POLLYANNA WERTHOFF DUTRA
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH


 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 240

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Implementar, o projeto "Formação em Ensino Superior a partir das práticas pedagógicas na Educação Básica - Residência Pedagógica", voltado a estudantes matriculados em cursos licenciatura da UEPB, com o objetivo de apoiar a iniciação à docência, contribuindo para a formação de professores da educação básica e melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas na Paraíba, conforme documentos arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2023/00053,;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.18	1.500 1001	1.398.000.00
	3390.20	1.500 1001	1.090.800.00
TOTAL			2.488.800.00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Portaria Conjunta nº 241

João Pessoa, 7 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à APOIAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB,;

R E S O L V E M:

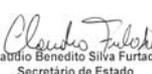
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.4367.0287- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	2.500 0000	1.104.000.00
	3390.36	1.500 0000	50.000.00
TOTAL			1.154.000.00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior





PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 010/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar a servidora **MARCIANA BATISTA CONFESSOR**, matrícula n.º 178.968-6, inscrita no CPF de n.º 090.363.984-01, como gestora do **Contrato PBPREV n.º 0005/2023**, o qual será celebrado com a empresa **“CERRADO VIAGENS EIRELI”**, para contratação de serviços de agenciamento de viagens por intermédio de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços consubstanciado nos autos do Processo PRV-PRC-2023/00340, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0487

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001369-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FILOMENA NETA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, matrícula n.º 81.948-4 lotado(a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0592

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001931-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE ALMEIDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n.º 142.402-5 lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0728

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001613-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS** no cargo de **Vigilante**, matrícula n.º 127.509-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca** com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0941

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002582-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HÉLIO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 100.241-4, lotado (a) no (a) **Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**,

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0943

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002647-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JORIO AMORIM CAMPOS**, no cargo de **ENGENHEIRO**, matrícula n.º 098.544-9, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0947

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004889-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE**, no cargo de **AGENTE COND DE VEÍCULOS**, matrícula n.º 370.034-8, lotado (a) no (a) **Tribunal de Contas**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0949

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002087-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MESSIAS LIMA**, no cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, matrícula n.º 100.631-2, lotado (a) no (a) **Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 20º, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art.34-A, caput, da CE (com a redação dada pela ECE nº. 47/2020)**.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0953

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004549-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **CARLOS MARCELO FIGUEIRÊDO VITAL**, no cargo de **BIOQUÍMICO**, matrícula n.º 148.286-6, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº 152/2015 c/c art. 10 §§ 1º, inciso III e 4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020)**.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo nº. 002602-23, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 899/2023, publicada no D.O.E de 28/06/2023 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILVANA CORREIA VAZ**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º 092.540-3, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020)**.

João Pessoa, 03 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4692-23, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0603/2021, publicada no D.O.E de 22/10/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, no cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA**, matrícula n.º 077.218-6, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º incisos I, II e III da EC 47/2005**

João Pessoa, 06 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005884-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBERIO MANGUEIRA DE LIMA**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula n.º 271.053-6, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005890-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **PATRICIA MARIA CARTAXO DE ARAUJO MERCES**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 270.092-1, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005889-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCELO CAMARA LUNA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º **270.204-5**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005605-23, **RESOLVE**

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA à servidora **NADJLA MARIA CATÃO CABRAL**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula n.º **70.102-5**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, conforme **PORTARIA A- 1114/14**, publicada no **Diário Oficial em 25/05/2014**, nos termos do **PARECER N.º 1747/2023**.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1049**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo n.º. 0001334-23, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A - N.º. 0427/2023, publicada no D.O.E de 28/06/2023 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVETE NOBREGA DE ARAUJO**, no cargo de **Psicólogo**, matrícula n.º **92.828-3**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, I a IV, e § 2º, II, e 26, “caput”, §§ 1º e 3º, I, da EC n.º. 103/2019 c/c art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n.º. 47/2020)**.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 468/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4052-23	ALBERTO MAGNO BEZERRA DE ARAGÃO	257.399-7
02	7647-22	FERNANDO ANTONIO DE LIMA BARROS	503.246-6
03	2034-23	DINALVA MARIA DANTAS DE LIMA	070.763-5
04	1450-23	FRANCISCA LIEGE RODRIGUES RAMALHO	080.928-4
05	4054-23	INALDA MEDEIROS SILVA	258.900-1
06	1392-23	JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO IRMÃO	073.826-3
07	5221-23	JOÃO BOSCO LINS GUIMARÃES	081.569-1
08	0471-23	LADJANE DE SOUZA ARAÚJO	036.650-0
09	3012-22	LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO	130.502-6
10	1592-23	MARIA DAS NEVES CASTRO ARAUJO	040.140-4
11	5034-23	ODILON DE LIMA FERNANDES	050.235-9

João Pessoa, 07 de Julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 470/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5222-23	EDMILSON LEITE DE SOUSA	514.279-2
02	4939-23	ELIZABETH DE ANDRADE ALVES	115.286-6
03	4294-23	LUCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA GOMES	063.846-3
04	5337-23	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	045.689-6
05	4945-23	MARIA GORETTI ALMEIDA DA SILVA	061.721-1
06	5190-23	MABEL DA CRUZ LEITE	516.936-4
07	5463-23	WELLINGTON JOSÉ SILVA	003.549-1

João Pessoa, 07 de Julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 478/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1247-23	VERÔNICA MARIA SABINO DE ARAÚJO OLIVEIRA	143.831-0

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 195-2023

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5063-23	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE ARAÚJO	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Administração**
CONVOCAÇÃO
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/12829	523.662-2	RALNY PEREIRA BALBINO NERY

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

ATO PÚBLICO
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/12824	521.338-0	SÉRGIO DE OLIVEIRA LUCENA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

**Secretaria de Estado
da Saúde**
EDITAIS E AVISOS
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA**
EDITAL 002/2023

A Comissão, após nova análise dos documentos apresentados pelas empresas candidatas ao credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, resolve desclassificar por discordância do referido Edital, as empresas abaixo relacionadas:

- Empresa **MAISMED Serviços Médicos Distribuidora e Comercio de Artigos Médicos Ltda**, CNPJ: 37.465.981/0001-52,
- Empresa **Ferreira Moreira Serviços Médicos LTDA**, CNPJ 23.343.424/0001-54,
- **MEDPATOS Serviços Médicos LTDA**, CNPJ 33.915.651/0001-60.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DO COSEMS-PB-BIÊNIO 2023-2025.**

A Presidência do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB), conforme estabelece o artigo 15 do Estatuto da entidade, convoca, por esse edital, **5ª Assembleia Geral Ordinária dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba**, a ser realizada de **forma presencial no dia 11 de Agosto de 2023, das 11h:00 às 12h:00**, durante o IV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de



Saúde da Paraíba, realizado pelo COSEMS-PB, no auditório do Hotel Garden, na cidade de Campina Grande-PB, para **eleger a Diretoria do COSEMS-PB para o biênio 2023-2025**. Conforme estabelece o Parágrafo Único, do artigo 8º, do Estatuto do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, para estar apto (votar e ser votado) ao processo de composição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais órgãos colegiados, cobrar-se-á a quitação das obrigações estatutárias, dentre as quais se destaca a adimplência, sendo facultado à negociação do débito e conseqüente emissão de certidão de adimplência junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba. As inscrições das chapas concorrentes serão encerradas 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de instalação da assembleia geral, conforme previsto no § 2º do art. 49 do Estatuto. Para dirigir o processo eleitoral fica constituída uma comissão, dentre aqueles qualificados de acordo com o artigo 6º do Estatuto, assim formada: **Maria José da Silva** - Secretária Municipal de Saúde de Caturité - PB; **Arlindo Salvador de Siqueira** - Secretário Municipal de Saúde de Algodão de Jandaíra-PB; **Ambrozina Barreto de Lira** - Secretária Municipal de Saúde de Barra de Santana-PB; **Renata Antônia Aguiar Ribeiro** - Secretária Municipal de Saúde de Curral de Cima-PB e **Luís Pereira Porto** - Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista - PB. Para mais informações, entrar em contato com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, sediado à Av. Nego 571 Tambaú, João Pessoa-PB. Fone (83) 98114-6002 / 98189-2560.

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do CONSEMS/PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TREINAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PARA O I CURSO DE AÇÕES RÁPIDAS

A Comissão Organizadora do I Curso de Ações Rápidas - CAR da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" (FUNDAC), vem à público divulgar a lista de candidatos aprovados no Testes de Aptidão Física (TAF), realizado em 10 de Julho de 2023, após interposição de recursos.

NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS APROVADOS	
1	DIOGO ALAN COSTA FERREIRA
2	EDNO JOSÉ OSÓRIO DE ARAÚJO
3	RENATO GRENAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA
4	RODRIGO VELOSO BORGES

Segue a lista completa dos candidatos aptos a participar do I Curso de Ações Rápidas - CAR, que terá início no dia 25 de Julho do corrente ano.

NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS	
1	ALAN SILVA CASSIMIRO
2	ALEXANDRE JUNIO DE SOUTO
3	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
4	BRUNO AUGUSTO DE ALMEIDA BORBA
5	CÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
6	DIOGO ALAN COSTA FERREIRA
7	EDNO JOSÉ OSÓRIO DE ARAÚJO
8	EDUARDO LIMA VIEIRA
9	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO
10	FRANCISCO DIOGO SANTOS DA SILVA
11	FRANCISCO WELLIGTON N. DE ALENCAR JUNIOR
12	GLEYDSON ALVES DA SILVA
13	HÉRICA QUÉZIA MONTENEGRO LINS
14	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
15	JÚNIO SANTOS DE ARAÚJO
16	LAERTE LUCAS DE LIMA

17	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA
18	LUAN RODRIGUES DA SILVA
19	MARIA FABIANA BARBOSA PAULO DA VEIGA
20	NATANAHEL DE PÁDUA SÁ SANTOS
21	PAULO DIEGO DA SILVA
22	RENATO GRENAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA
23	RODRIGO VELOSO BORGES
24	WAGNER SOUSA LINS
25	WEVERTON JOSÉ DA SILVA PESSOA

João Pessoa, 11 de Julho de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo interno para treinamento e habilitação de Agentes Socioeducativos para o I Curso de Ações Rápidas - CAR

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 25.216.001506.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BISTURIS ELÉTRICOS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 900072022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-00785-1

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - PROCESSO Nº 19.000.000041.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01452-3

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PROCESSO Nº 19.000.027044.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PASSEIOS E EDUCAÇÃO FÍSICA, destinado à CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB/FUNESBOM, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-00917-6

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02785-4
Nº do Contrato 0089/2021
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARCO ANTÔNIO BRAGA MIRANDA INFORMATICA ME
Valor Original do Contrato 118.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO, POR 12 MESES, DO CONTRATO 089/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO DENOMINADO SISTEMA GESTOR DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA QUE POSSIBILITA GERAR TODOS OS TIPOS DE COMPRAS EXISTENTES NO ESTADO E MONITORAR O PROCESSO DESDE SUA CRIAÇÃO ATÉ SUA HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO REALIZAR A ANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO. TENDO COMO FISCAL DO CONTRATO: ELYELSON LIMA AGUIAR - MAT. 175.494-7.
Valor do aditivo 118.800,00
Classificação Funcional Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 1/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 237.600,00
Gestor do Contrato FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA - Mat.: 180.421-9
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Saúde**

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2022/10692 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

DATA DE ABERTURA: 26/07/2023 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 23-01436-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço GLOBAL DO LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos sites, www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/07549

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2023

DATA DE ABERTURA: 31/07/2023 - ÀS 9h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br licitacao.amar@gmail.com, como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 31/07/2023 às 08:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 31/07/2023, às 09:00h (Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Elis Roberta Sousa de Medeiros

Presidente da Comissão Especial de Licitação/AMAR/SES-PB
Matrícula nº 170.866-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 32.010.434/0001-69

Data da Assinatura: 03 de julho de 2023

Vigência: 01 a 28 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 11464

Valor Global: R\$4.205,00 (quatro mil, duzentos e cincoreais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DO RAIOS X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 211/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - EPP

CNPJ nº 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 06/07/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 1954

25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002 - Reserva: 11170

Valor Global: R\$ 32.395,64 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - EPP REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS, REFERENTE À DIFERÊNCIA DO PROCESSAMENTO DO MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623512.

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****CONTRATO Nº 0189/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ n. 24.103.721/0001-95

Data da Assinatura: 19/06/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 01960

25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.44905200.50000.0.1.1002 Reserva: 7684

Valor Global: R\$ 8.464,38 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Gestor do contrato: Maria Izabel Ferreira Sarmento

Matrícula nº 182.731-6

Portaria nº: 170/GS -23/04/2021

OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BANCOD E LEITE E LABORATORIAIS PARA A REDE ESTADUAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 0030/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02106-3

Nº do Contrato 0151/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ALAMO SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA TELMA LOBO - LACEN-PB

Valor 39.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 26/5/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 26/5/2023

Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/250001.00190.

Nº do Instrumento 0037/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto FOMENTO, APOIO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS NA REDE DE SAÚDE DA PARAÍBA, POR MEIO DO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DE BOLSAS DE PESQUISA.

Valor 231.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.128.5007.4705.0287.3390.20.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 05/06/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 05/06/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 231.000,00

Descartelização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 236 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 061/2023
REGISTRO N.º 23-01432-5****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 145X20 E LABORATÓRIO (MOD. 2) DA ESCOLA E. E. F. FAZENDA BURACÃO, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 15 de agosto de 2023, às 09h.

João Pessoa, 10 de julho de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023
REGISTRO N.º 23-00923-2**Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, com proposta no valor de R\$ 1.783.677,80; 2º LUGAR: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.834.912,84; 3º

LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.835.048,32; 4º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.847.168,12; 5º LUGAR: ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.892.901,22; 6º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.895.577,61; 7º LUGAR: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.895.973,05; 8º LUGAR: CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.958.938,55; e 9º LUGAR: ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.968.005,37. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 098/2023
REGISTRO N.º 23-00933-1**Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.627.322,92; 2º LUGAR: ARKETON ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.664.485,58; 3º LUGAR: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.694.771,49; 4º LUGAR: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.802.866,04; 5º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.825.586,03; 6º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.835.540,25; e 7º LUGAR: ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.936.210,12. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.4. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023
REGISTRO N.º 23-01287-6**Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS INABILITADAS:** CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea “b”; e 10.5.1, alínea “f.1”; e YAPE ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.2.1, alínea “a”; 10.4.1, alíneas “e” e “e.1”; 10.5.1, alíneas “b” e “c”; 10.5.1, alínea “d”; 10.6.1, alínea “b” c/c 29.5.10. Considerando o Resultado de Habilitação acima, esta Comissão decide pela convocação das empresas inabilitadas para, se assim desejarem, apresentarem NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOMIMADA DAS CAUSAS DA INABILITAÇÃO, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, e item 12.8 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de julho de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 031/2023
REGISTRO N.º 23-01051-6**Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; ENGMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; e SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “d”. Fica desde já marcada para o dia 19/07/2023, às 09h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de junho de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL****EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00856-3

Nº do Contrato 0024/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EPP

Valor Original do Contrato 49.970,01

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO



DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 27/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/6/2023
Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 770.075-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02113-6
Nº do Contrato 0051/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA
Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO CAMELO, EM ALHANDRA/PB
Valor 1.229.245,98
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002
Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 22/3/2024
Data da Assinatura 26/6/2023
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03100-6
Nº do Contrato 0073/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 242.745,53
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 57.968,06
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 14/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/7/2023
Gestor do Contrato WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04290-3
Nº do Contrato 0108/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 369.252,42
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 23.846,33
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4194.0287.3390.39.659.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2022 A 17/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 436.115,72
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03824-4
Nº do Contrato 0077/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.663.808,71
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/10/2021 A 10/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.810.945,29
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02518-9
Nº do Contrato 0060/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.796.488,93
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/7/2022 A 25/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.142.242,97
Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04935-1
Nº do Contrato 0103/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.190.945,69
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 26/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.402.382,61
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00959-1
Nº do Contrato 0007/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 2.057.432,46
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/3/2022 A 13/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.112.199,36
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO PCV-PRC-2023/00167

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de sistema de informação.
Empresa: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba CODATA (Nome empresarial), CNPJ nº 09.189.499/0001-00, sediada na Avenida João da Mata, 200, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-020.

Valor: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 33.90.40 **Fonte:** 713.

Fundamentação Legal: Contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação SESDS, "Ratifico" o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 10 de julho de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02245-0
Nº do Contrato 0014/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Valor Original do Contrato 636.781,20
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DO IPC/SEDS.
Valor do aditivo 636.781,20
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/7/2020 A 3/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.910.343,60
Gestor do Contrato ACÍDIO PEREIRA FURTADO - Mat.: 157761-1
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – CEL (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 23-01128-3) - PROCESSO Nº SHM-PRC-2023/01141. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS TUBULARES - PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2023. A LICITAÇÃO ACIMA REFERENCIADA, CUJA ABERTURA ESTAVA MARCADA PARA 13/07/2022, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO POR MOTIVO DE REVISÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**ID STEP Nº BR-SEIRHMA-354567-CS-CDS - PROCESSO Nº SHM-PRC-2023/000958**

Objeto: Contratação de serviços de consultoria individual especializada em barragens para elaboração do termo de referência dos estudos complementares na barragem Epitácio Pessoa (Boqueirão) e Poções. Tal modalidade escolhida consiste em tratar e negociar com um único consultor especializado de acordo com a expertise curricular apresentada para execução do objeto contratual, conforme o presente caso. Portanto, este método (contratação direta) se mostrou apropriado tendo em vista a qualificação e expertise, bem como pelo fato de a expertise do consultor ser excepcional para o serviço a ser contratado. Assim, constata-se que toda a sua tramitação atende a legislação pertinente, satisfazendo à lei e ao mérito, AUTORIZA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº BR-SEIRHMA-354567-CS-CDS e HOMOLOGA-SE o contrato da licitação em referência a Empresa TERRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.480.871/0001-24 representada pelo Senhor Rômulo de Macêdo Vieira, no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente a R\$ 550,00 por hora (Quinhentos e cinquenta Reais / Hora) trabalhada, acrescido das despesas reembolsáveis, que serão no valor teto de R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais).

João Pessoa, 10/07/2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado da SEIRH

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**Processo nº 24.000.007226.2023 - Registro na CGE: 23-00821-8**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 21/07/2023, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, para aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 Kg, 45 Kg e de carga a granel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 02/2023, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>.

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2023

Fabício Araújo de Mendonça Costa
Pregoeiro

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02052-1 - Nº do Contrato 0036/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado A.AZEVEDO DA SILVA - EIRELI
Valor Original do Contrato 3.559.128,06
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo RERRATIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 3.559.128,06 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 3.560.034,06 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO VALOR DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 263/2023, MOTIVADO POR ERRO NA DIGITAÇÃO DA PLANILHA EM SEU ITEM Nº 75, TOTALIZANDO UMA DIFERENÇA DE R\$ 906,00 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS). ONDE LÊ R\$ 16,95, LÊ-SE R\$ 16,98.
Valor do aditivo 906,00
Período da Vigência do Contrato 30/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO CONVOCATÓRIA – NONA CHAMADA PROGRAMA TÁ NA MESA DISPENSA 025/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público o resultado final da Nona Chamada do Programa Tá na Mesa, referente aos Municípios de: Araruna, Catolé do Rocha, Marcação e Píripituba, através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, das 08h às 17h de segunda a sexta-feira pelo Telefone: (083) 9-91832024.

João Pessoa - PB, 10 de julho de 2023

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00878-4
Nº do Contrato 0112/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
Valor Original do Contrato 51.598,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2023 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/4/2023 A 5/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023
Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 9193944
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**LICITAÇÕES**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.204.000320.2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-01450-6
DISPENSA ESTATAL Nº 025/2023**

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, em cumprimento ao art. 29, inciso XI da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como art. 143 inciso XI do RILCC-EPC e com base no Parecer Jurídico/EPC, RATIFICO, a **Dispensa de Licitação nº 025/2023**, e autorizo a contratação para o serviço de Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – PBDOD, em favor da empresa Jurídica **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, CNPJ/Nº 09.189.499/0001-00, no valor mensal de R\$ 3.617,54 (três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor global (24 meses) de R\$ 86.821,06 (Oitenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

João Pessoa, 10 de julho de 2023

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.204.000340.2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-01429-3
INEXIGIBILIDADE ESTATAL Nº 028/2023**

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, em cumprimento ao artigo 30, I, da Lei 13.303/2016 e artigo 144, I, do RILCC da EPC, e com base no Parecer Jurídico/EPC, RATIFICO, a **Inexigibilidade Estatal nº 028/2023**, e autorizo a contratação da empresa MULLER MARTINI BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-CNPJ: 02.947.632/0001-92, para aquisição de peças, para a máquina Eurobind 600 (máquina de colar), de tombamento nº 4020, pertencente a gráfica desta empresa, no valor total de R\$ 75.135,00 (setenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais).
Republicado por incorreção.

João Pessoa, 10 de julho de 2023

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

**Complexo de Pediatria
Arlinda Marques/Fesep**

LICITAÇÕES

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023
REGISTRO NA CGE N.º 23-01407-8
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000091.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para aquisição de tecidos, adjudicada a Empresa SMART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:34.387.726/0001-40, com o valor de 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta Reais) sendo o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM - Mat: 187.692-9**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 035/2023
Registro na CGE n.º 23-01447-5
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000240.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para aquisição de tecidos e aviamentos, adjudicadas as Empresas COMERCIAL MEDEIROS LTDA, CNPJ: 04.654.716/0001-63, com o valor de R\$ 21.870,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Setenta Reais); CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, CNPJ: 19.752.596/0001-04, com o valor de 26.980,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais) e a SMART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.387.726/0001-40, com o valor de 43.180,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Oitenta Reais). Sendo o valor de R\$ 92.030,00 (Noventa e Dois Mil e Trinta Reais) o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM - Mat: 187.692-9**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 033/2023
Registro na CGE n.º 23-01446-6
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000209.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para aquisição de medicamentos, adjudicadas as Empresas LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.346.373/0001-91, com o valor de R\$ 103.537,50 (Cento e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, com o valor de 163.357,90 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais); SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.381.761/0001-00, com o valor de 117.021,00 (Cento e Dezesete Mil e Vinte e Um Reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o valor de 148.542,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) e a NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ:35.753.111/0001-53, com o valor de 60.496,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais). Sendo o valor de R\$ 592.954,40 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM - Mat: 187.692-9**

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba**

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n.º. **FEC-PRC-2023/001026**– FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA n.º. 038/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais)** em favor da **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **39.231.645/0001-70**, para a contratação de Empresa especializada em serviços gráficos, conforme especificações, detalhamentos, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostado aos autos às fls. 03-09, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 10 de julho de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n.º. **FEC-PRC-2022/001439**– FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA n.º. 013/2023**, para

pagamento no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** em favor de **CR SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: **38.928.121/0001-70**, para a contratação de Empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostado aos autos às fls. 216-229, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 10 de julho de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n.º. **FEC-PRC-2023/000805**– FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA n.º. 030/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 28.857,59 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)** em favor de **FOX SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **12.093.778/0001-71**, para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de reparo e manutenção de telhado, objetivando o reparo e a manutenção da cobertura (telhado) que fica nas imediações do palco da “Praça do Povo”, localizado no Espaço Cultural Jose Lins do Rêgo. Os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material, conforme Termo de Referência acostado aos autos às fls.06-13, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 10 de julho de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02488-3

Nº do Contrato 0178/2022

Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Contratado PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor Original do Contrato 1.158.096,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 33.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 5/7/2022 A 5/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023

Gestor do Contrato JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS - Mat.: 86.186-3

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE DA FUNESC

**Agência Estadual de
Vigilância Sanitária - Agevisa/PB**

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N.º 003/2023, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo N.º AGV-PRC-2023/00131, objetivando a Contratação de serviços gráficos, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL RS
01	51867	Grafipel Editora Gráfica LTDA	40.953.788/0001-75	UND	200	21,90	4.380,00
02	110433	Grafipel Editora Gráfica LTDA	40.953.788/0001-75	UND	200	16,50	3.300,00
03	51865	Grafipel Editora Gráfica LTDA	40.953.788/0001-75	UND	200	16,40	3.280,00
04	85290	Claudigraf Impressos Gráficos	02.657.445/0001-74	UND	50	23,00	1.150,00
05	88268	Claudigraf Impressos Gráficos	02.657.445/0001-74	UND	30	30,00	900,00
06	113169	Claudigraf Impressos Gráficos	02.657.445/0001-74	UND	05	100,00	500,00
07	97574	Deck Gráfica e Editora - Eireli	11.461.719/0001-46	UND	07	75,00	525,00

08	103669	Claudigraf Impressos Gráficos	02.657.445/0001-74	UND	05	15,00	75,00
09	94287	Deck Gráfica e Editora - Eireli	11.461.719/0001-46	UND	05	16,00	80,00
10	51642	Deck Gráfica e Editora - Eireli	11.461.719/0001-46	UND	90	18,50	1.665,00
11	28284	Deck Gráfica e Editora - Eireli	11.461.719/0001-46	UND	35	9,00	315,00
VALOR TOTAL		16.170,00					

João Pessoa, 07 de Julho de 2023.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral
Mat. 000203-4

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER
EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A - EMEPA-PB

AVISO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2023

PROCESSO SGC Nº 32.205.000098.2023 E REGISTRO CGE Nº 23-01458-2

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 005/2023 e tem como objetivo alienação de 22 (vinte e dois) animais caprinos/ovinos-categoria abate, conforme especificados no Edital; Data, Horário e Local: no dia 27 de julho de 2023, às 10 horas de forma presencial e o local da sessão será na Estação Experimental Pendência-Município de Soledade - PB; Maiores informações será encontrada no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 – CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br João Pessoa - PB, 10 de julho de 2023.

JOILTON FEITOSA NUNES
Portaria nº 003/2022, de 26/09/2022
Publicada no DOE em 06/10/2022

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000056.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-01445-8

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, e no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Parecer nº 0294.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, RATIFICA a presente DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA SEMOVENTES, conforme os lotes constantes da tabela abaixo, e ADJUDICA o seu objeto à empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR	CÓDIGO	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LICITÃO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 11.157.097/0001-67	94619	FENO para alimentação animal	5130	R\$ 22,89	R\$ 117.425,70
	94617	RAÇÃO Peletizada para alimento de equinos	1283	R\$ 120,89	R\$ 155.101,87
LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.705.204/0001-40	98843	RAÇÃO canina SUPER PREMIUM	162	R\$ 208,40	R\$ 33.760,80
	98842	RAÇÃO canina SUPER PREMIUM para cães filhotes	65	R\$ 289,00	R\$ 18.785,00

Fica a empresa convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo, 07 de julho de 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.896, de 08/07/2023 - Republica-se por Incorreção).

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matricula: 520.650-1

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02105-5

Nº do Contrato 0044/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado PARAÍBA TURISMO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS

Valor 435.000,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.39.500.0.2.0000.99

Período da Vigência do Contrato 1/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 1/7/2023

Gestor do Contrato JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES - Mat.: 525.565-1

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

REGISTRO CGE Nº 23-00947-3

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, Trecho: Entr. BR-230(Km 48)/Entr. BR-101 Km 97, com 18,69 km.), que no decorrer do prazo recursal da fase de Habilitação, impetraram recursos contra a decisão da Comissão, os consórcios: CONSORCIO PP ARCO METROPOLITANO (PAULITEC Construções Ltda e POTIGUAR Construtora Ltda) através do processo DER-PRC-2023/04120, CONSÓRCIO ARCO METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA (COESA Construção e Montagens S.A, CONPASA Construtora Paraibana Ltda e INVIAS Engenharia Ltda) através do processo DER-PRC-2023/04187, CONSORCIO PB-016 (IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda e SAP Engenharia Ltda) através do processo DER-PRC-2023/04208 e CONSORCIO CLC/ROCHA/CORAL (CONSTRUTORA Luiz Costa Ltda, CONSTRUTORA Rocha Cavalcante Ltda e CORAL – Construtora Rodovalho Alencar Ltda) através do processo DER-PRC-2023/04213.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 35/2022

Registro CGE Nº 23-00067-6

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devido ter vencido o prazo recursal sem que nenhuma empresa tenha impetrado recurso, fica convocada a empresa NPC CONSTRUTORA LTDA participante da CONCORRÊNCIA Nº 35/2022 (Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Cajazeiras) que classificada como EPP apresentou Preço Global (R\$ 7.583.662,64) até 10% da 1ª lugar - TERPA CONSTRUÇÕES S/A – R\$ 7.100.583,56 e em virtude de ter manifestada e comprovada ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1, fica aberto o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para nova proposta de preço.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Registro CGE Nº 23-00844-1

COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 (Elaboração dos Projetos Executivo para Implantação, Pavimentação, Obras D'Artes Especiais, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas(PCAP/PRAD) das Rodovias: RODOVIAS 1. PB-302: Imaculada / Palmeira / Ollho D'Água com 45 km 2. PB-365: Santa Cruz / Lastro com 10,3 km 3. PB-366: Aguiar / Entr. PB-384 (São José de Piranhas) com 36 km 4. PB-374: São José da Lagoa Tapada / Nazarezinho com 16,0 km 5. PB-387: Uiraúna - Poço Zé de Moura – Triunfo com 25,5 km 6. PB-411: Distrito de Melancia / Distrito de Várzea da Ema / Entr. PB-393 (Serra da Arara) com 16,8 km VICINAIS 1. Diamante / Barra de Oitis com 6,8 km 2. Entr. PB-238 - São Sebastião (Cacimbas) com 6,0 km 3. Entr. PB-384 Bom Jesus (São José de Piranhas) com 14 km 4. Entr. PB-400 - Serra do Vital (São José de Piranhas) com 5,5 km 5. PB-228 (Salgadinho) / São José da Batalha com 10,4 km 6. PB-400 - Tambor (Cachoerira dos Índios

) com 10,9 km 7. Entr. PB-359(Sta Cruz) - Casinha do Homem - Entr. PB-337(Lagoa) com 16,1 km 8. Entr. PB-325 - Distrito de Coronel Maia com 4,9 km 9. São Mamede / Picotes com 6,4 km, totalizando 231,2 km). Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento que habilitou as Empresas: PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, JBR ENGENHARIA LTDA, MKS ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e marca reunião para abertura da(s) Propostas de Técnicas para o dia 13/07/2023 às 12: 00 horas.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00330, dispensa de licitação nº 028/2023, referente a execução de serviço de adequação da rede coletora de esgoto do subsolo da sede da CODATA, sendo adjudicado a Igor Santana Lucena Engenharia e Serviços Ltda.; CNPJ: 15.776.046/0001-74; R\$ 6.500,00.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0125/2023

CONTRATO Nº: 0110/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: VOLTEC SOLUCOES EM ENERGIA SERVICOS LTDA (VOLTEC)

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de engenharia com fornecimento de material visando a adequação de Subestações Aéreas em Unidades Operacionais da ETA Cacimba de Dentro (UC: 1583219) e da ETA Aldeia/Arara (UC: 9980511), pertencentes ao Regional do Brejo, no Estado da Paraíba conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/05715.

Valor: R\$ 98.556,83 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 10/07/2023 a 07/12/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Gestor do contrato: VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 9611-3

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS - Diretor Presidente em Substituição

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0148/2023

CONTRATO Nº: 0138/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ABEK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de engenharia para substituição de vários trechos da tubulação do emissário que integra o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cajazeiras, no âmbito da Gerência Regional do Alto Piranhas, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/17439.

Valor: R\$ 99.205,45 (noventa e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 10/07/2023 a 07/11/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Gestor do contrato: ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS, matrícula nº 9251-7

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS - Diretor Presidente em Substituição

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0262/2022

CONTRATO Nº: 0236/2022

TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR (ATECEL)

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 22/05/2023, com término em 21/07/2023, consoante Justificativa Técnica, identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2023/23209.

Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prorrogar a Garantia, para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Vigência: 22/05/2023 a 21/07/2023

Data da Assinatura: 19/05/2023

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS - Diretor Presidente em Substituição

Nº do Cadastro 23-80503-0

Nº do Instrumento 0001/2023

Concedente COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Objeto CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO 2º EDITAL DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA DA PARAÍBA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, VISANDO EXPANDIR A CULTURA PARAIBANA E A MARCA DA COMPANHIA ATRAVÉS DE MOSTRAS DE CINEMA, PROMOVENDO ACESSO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM VÁRIOS PONTOS DO ESTADO TRAZENDO ASSIM ACESSO A CULTURA POR MEIO DE FILMES, OFICINAS E PALESTRAS.

Valor 600.000,00

Período da Vigência do Instrumento 19/6/2023 A 19/6/2024

Data da Assinatura 19/6/2023

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00291-2

Nº do Contrato 0010/2020

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO

Valor Original do Contrato 1.335.607,47

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 11/07/2023, COM TÉRMINO EM 09/09/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/22367. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/2/2020 A 9/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 7/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.411.251,23

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02097-1

Nº do Contrato 0127/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA - ME

Objeto CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA (REGISTRO ESFERA, FITA VEDA ROSCA, ADESIVO BISNAGA), DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – LOTE 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/04287.

Valor 69.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 7/7/2024

Data da Assinatura 7/7/2023

Gestor do Contrato LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0023/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: DIAGFARMA CÔMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 10998.

Valor Global: R\$: 1.898,48 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 1.898,48 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS). REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0020/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: DIAGFARMA



CÔMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 10996.

Valor Global: R\$: 2.865,34 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 2.865,34 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0024/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: DIAGFARMA CÔMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 10999.

Valor Global: R\$: 3.422,33 (TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E TRINTA E TRES CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 3.422,33 (TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E TRINTA E TRES CENTAVOS). REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0022/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: DIAGFARMA CÔMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 11000.

Valor Global: R\$: 4.155,57 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 4.155,57 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0022/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: DIAGFARMA CÔMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 11001.

Valor Global: R\$: 4.382,74 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.382,74 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	23-02099-7
Nº do Contrato	0090/2023
Contratante	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado	ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
Valor	1.585,00
Período da Vigência do Contrato	14/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura	14/6/2023
Gestor do Contrato	RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706
	LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARRÓS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE PARCERIA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, entre si, celebram o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP e a União por Moradia Popular da Paraíba- UMP/PB Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto a disponibilização de terrenos localizados na cidade de Bayeux – Pb, para confecção de projeto e busca de recursos junto ao Ministério das Cidades do Governo Federal, de recursos para a construção de 280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais, destinadas a famílias economicamente vulneráveis, nas áreas abaixo descritas:

Quadra C -21 lotes

Quadra D - 9 lotes

Quadra E - 8 lotes

Quadra F - 16 lotes

Quadra H -12 lotes

Quadra I - 10 lotes

Quadra J - 8 lotes

A vigência deste presente Termo de Parceria é de 24 meses a partir da data de sua publicação.

Aprovo, em 10 de Julho de 2023.

Emilia Correia Lima

Presidente da CEHAP

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: N.º 037/2023.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00181.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: VAGNER COSTA DE ARAUJO ME.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 08 de julho de 2023, para a realização do evento “JORGE VERCILLO”.

Data da Assinatura: 06/07/2023.

Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS - Secretária de Estado

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0033/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - Reserva nº 11372.

Valor Global: R\$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Processo Administrativo n.º 0105/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JUNHO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0034/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: DARIO RODRIGUES DA SILVA (Eletromed)- CNPJ n.º 19.692.519/0001-06.

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60200 - Reserva nº 9572.

Valor Global: R\$: 3.160,00(três mil e cento e sessenta reais).

Processo Administrativo n.º 0104/2023.



OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E DARIO RODRIGUES DA SILVA (Eletromed), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX SHIMADZU, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0035/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - CNPJ n.º 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 07/07/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - Reserva n.º 11521.

Valor Global: R\$ 26.238,33 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
Processo Administrativo n.º 0106/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 26.238,33 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 028/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10773

Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 029/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10774

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO CLÍNICA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 030/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10776

Valor Global: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (USINA), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 031/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SITECTNET - INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.346.446/0001-59
Data da Assinatura: 27/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10777
Valor Global: R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 032/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91
Data da Assinatura: 27/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10778

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 033/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 27/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10779

Valor Global: R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 034/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10780

Valor Global: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 035/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO ME
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10781

Valor Global: R\$730,00 (setecentos e trinta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 036/2023
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Data da Assinatura: 06/07/2023
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10955

Valor Global: R\$3.342,01 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE - DEC SEM COBERTURA CONTRATUAL QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023.



Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO - ME CNPJ N.º 18.783.564 /0001-03 Objeto:

Aquisição de Cilindros de Oxigênio

Data da Assinatura: 21/06/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25.101.10.302.5007.4768.0000000287.33903000.50000.9.1.1
002 Reserva: 11248

Valor Global: R\$ 39.830,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PUBLICADO NO DOE NO DIA 07/07/2023.

Hospital Infantil Noaldo Leite

EXTRATOS

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02107-1

Nº do Contrato 001//2023

Contratante HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Contratado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MED. E MAT. LTDA

Objeto MEDICAMENTOS USO COVID

Valor 4.485,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4062.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 27/9/2023

Data da Assinatura 27/3/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE MILITÃO DA COSTA - Mat.: 947202

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02108-0

Nº do Contrato 0002/2023

Contratante HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Contratado EXOMED LTDA

Objeto MEDICAMENTOS USO COVID

Valor 3.922,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4062.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 27/9/2023

Data da Assinatura 27/3/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE MILITÃO DA COSTA - Mat.: 947202

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02109-8

Nº do Contrato 0004/2023

Contratante HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Contratado MED E FARMA COM ATAC MEDICAMENTOS

Objeto MEDICAMENTOS USO COVID

Valor 71.178,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4062.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 27/9/2023

Data da Assinatura 27/3/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE MILITÃO DA COSTA - Mat.: 947202

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02110-1

Nº do Contrato 0005/2023

Contratante HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Contratado PHOSPODONT LTDA

Objeto MEDICAMENTOS USO COVID

Valor 955,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4062.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 27/9/2023

Data da Assinatura 27/3/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE MILITÃO DA COSTA - Mat.: 947202

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02111-0

Nº do Contrato 008//2023

Contratante HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE/FESEP

Contratado SUFRAMED COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR

Objeto MEDICAMENTOS USO COVID

Valor 7.338,20

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4062.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 27/9/2023

Data da Assinatura 27/3/2023

Gestor do Contrato ALEXANDRE MILITÃO DA COSTA - Mat.: 947202

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02101-2

Nº do Contrato 0141/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS

Valor 247.590,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 5/7/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02103-9

Nº do Contrato 0144/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS

Valor 4.695,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 7/7/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01899-2

Nº do Contrato 0146/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS

Valor 36.700,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 22/6/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 22/6/2023

Publicado no DOE em 23/6/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02114-4

Nº do Contrato 0145/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS

Valor 13.520,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 7/7/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02115-2

Nº do Contrato 0155/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DO SISTEMA NERVOSO

Valor 2.791,74

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 2/1/2024



Data da Assinatura 7/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02116-1
Nº do Contrato 0152/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DO SISTEMA NERVOSO
Valor 20.017,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 2/1/2024

Data da Assinatura 7/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia**Paraibana de Gás - PBGÁS****LICITAÇÕES****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-00892-0

OBJETO: Aquisição de Tubos em PEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO 2 - Termo de Referência.

De acordo com a Ata do Certame, do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com valor de proposta de **R\$ 1.922.242,36 (um milhão novecentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, a preços referenciados ao mês de maio de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2022
(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 23-00343-6

OBJETO: Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a construção de rede de Gás Natural canalizado, construído em PEAD e Aço, para os segmentos residencial, comercial, industrial e automotivo, na região metropolitana de Campina Grande/PB, em conformidade com o ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos.

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação nº **006/2022** e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com valor de proposta de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, a preços referenciados ao mês de maio de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/350001.00013.
Nº do Instrumento 0001/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto IMPLEMENTAR, O PROJETO "FORMAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR A PARTIR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA", VOLTADO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS LICENCIATURA DA UEPB, COM O OBJETIVO DE APOIAR A INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NA PARAÍBA, CONFORME DOCUMENTOS ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2023/00053.

Valor 2.488.800,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.12.361.5006.2326.0287.3390.18.1.500.1001
35.101.12.361.5006.2326.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 07/07/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.488.800,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 240 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/350001.00014.

Nº do Instrumento 0002/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto APOIAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 1.154.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.20.2.500.0000

35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.36.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 07/07/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.154.000,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 241 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATOS****ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00070.

Nº do Instrumento 0056/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VANS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES, NO MÊS DE JULHO/2022, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Valor 36.800,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 04/07/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 04/07/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 36.800,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 237 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00069.

Nº do Instrumento 0055/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM DE FORMA CONTÍNUA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA ZELO MÃO DE OBRA EIRELI

Valor 1.101.358,68

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 04/07/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 04/07/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.101.358,68

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 239 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social**EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/500001.00026.

Nº do Instrumento 0002/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Objeto VIABILIZAR A EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE NÚMERO 556 DE 2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO, ASSIM COMO, CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 556 à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 QUE TEM O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ÓRGÃO DETENTOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, CONSIDERANDO O OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA: TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, OS RECURSOS ACIMA INDICADOS, PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO REFERIDO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO A REDAÇÃO DO INCISO I, ART.2º DO DECRETO Nº 43.458 DE 06 DE MARÇO DE 2023: OS ÓRGÃOS ORIGINALMENTE DETENTORES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DECORRENTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, NA FORMA DO CAPUT DESTES ARTIGO E COM PARECER FAVORÁVEL DA SEPLAG, NECESSITARÃO DESCENTRALIZAR OS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL SEDAM, QUANDO OS BENEFICIÁRIOS FINAIS SEJAM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 200.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3340.41.1.710.0000

Período da vigência do Instrumento 28/06/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 28/06/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 200.000,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 238 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02554-5

Nº do Contrato 0040/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado MINSAIT BRASIL LTDA

Valor Original do Contrato 8.130.330,21

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CUJA VIGÊNCIA PASSARÁ PARA O DIA 04/07/2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELO GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**Valor do aditivo** 8.130.330,21**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.39.500.0.1.1001.022.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.500.0.1.1001.0022.101.12.362.5006.2511.0287.3390.39.500.0.1.1001.00**Período da Vigência do Contrato** 4/7/2022 A 4/7/2024**Data da Assinatura do aditivo** 4/7/2023**Gestor do Contrato** TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº do Cadastro 2023/220001.00248.

Nº do Instrumento 0160/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEU PARAIBANO EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/02651.

Valor 2.193.339,41

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 05/07/2023 à 31/12/2023**Data da assinatura** 05/07/2023**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.193.339,41

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 235 publicada no DOE de 11/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA****PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda do Poder Judiciário da Paraíba, conforme anexo I do edital, à empresa BJ COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP no valor total de R\$ 30.180,00 para o lote único.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA****MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 018/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021****PROCESSO:** 001.2023.047123**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 018/2021, Pregão Eletrônico 027/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de dotação orçamentária para pagamento dos serviços prestados à Promotoria de Combate a Sonegação Fiscal através dos recursos destinados ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, por meio da Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.284.001/0001-80, a partir de junho de 2023.**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.**CONTRATADO:** JRG Hotéis Ltda.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**Prefeitura Municipal de Campina Grande****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.062/2023/FMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.062/2023/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **GENALDO BATISTA CARDOSO – CNPJ: 04.593.335/0001-11**, no valor de **R\$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais), referente a Locação de espaço com capacidade para 300 pessoas com serviços de buffet e coffee break completos, para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2023, embasada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2135** Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 10 de julho de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16662/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregao Eletronico Nº. 16030/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisicao De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Orgaos Da Secretaria De Saude Do Municipio De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 13/07/2024. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: **Gilney Silva Porto** E Ana Letice R. O. Eulalio.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE RESCISÃO**

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16409/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Melania Maria Ramos De Amorim. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16.151/2022.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.154/2023/FMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.154/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E GENALDO BATISTA CARDOSO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS COM SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK COMPLETOS, PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2023. **PRAZO:** 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.062/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2135 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E GENALDO BATISTA CARDOSO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2023.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da STTP no exercício de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2022. **DOTAÇÃO:**

05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00078/2023 - 06.07.23 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 7.080,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N° 00003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVER: **RATIFICAR e ADJUDICAR O OBJETO DA ADESÃO N° 00003/2023** que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO DE SUÇÃO À VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: **ALEXANDRE ALURENTINO DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 11.500.957/0001-13, no valor total de **R\$ R\$ 244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB, 03 de abril de 2023

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO N° 01/2023; 2- DISPENSA N° 00008/2023; 3- CONTRATO: N° 00044/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: MAS-SARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCO EIRELI - ME - CNPJ: 19.904.801/0001-00; 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. 10- VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, o ADIAMENTO, da abertura dos envelopes Proposta de Preços da licitação em epígrafe, tendo em vista, a interposição de recurso da empresa **JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Devido recurso interposto a CPL dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93. Maiores informações no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SÍTIO MARIA DE MELO NESTE MUNICÍPIO**. LICITANTE HABILITADO: **TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. LICITANTES INABILITADOS: **ANCORA CONSTRUTORA LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI- ME; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no**

dia 18/07/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Julho de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal n° 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal n° 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes vencedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 100082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMIDO	40000	0,37	14.800,00
3	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	COMPRIMIDO	40000	0,65	26.000,00
7	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	60000	0,17	10.200,00
10	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	8,44	8.440,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	120000	0,17	20.400,00
12	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	0,45	27.000,00
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FRASCO C/20ML	HIPOLABOR	FRASCO	300	2,38	714,00
16	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	80000	0,07	5.600,00
18	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO C/20ML	CRISTÁLIA	FRASCO	100	6,99	699,00
19	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	60000	0,17	10.200,00
25	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60000	0,10	6.000,00
29	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/IML	FRESENIUS	AMPOLA	20	3,43	68,60
31	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	25000	0,15	3.750,00
TOTAL						133.871,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 600082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2000	3,54	7.080,00
4	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	40000	0,07	2.800,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	GERMED	COMPRIMIDO	20000	0,09	1.800,00
9	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	E M S	COMPRIMIDO	30000	0,09	2.700,00
20	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	60000	0,21	12.600,00
22	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
24	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
26	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO C/20ML	UNIAO QUÍMICA	FRASCO	2000	4,05	8.100,00
28	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO (CAPSULA)	GLOBO	COMPRIMIDO	130000	0,07	9.100,00
TOTAL						47.530,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 300082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	130000	0,04	5.200,00
14	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,62	7.440,00
23	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	150000	0,05	7.500,00
TOTAL						20.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	COMPRIMIDO	130000	0,05	6.500,00
27	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMIDO	130000	0,12	15.600,00
30	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO C/20ML	UNIAO QUI-MI(DF)	FRASCO	1000	3,99	3.990,00
32	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMIDO	100000	0,16	16.000,00
TOTAL						42.090,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 28.911.309/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDO	30000	0,58	17.400,00
TOTAL						17.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800082023 - 13/04/2023						
VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,13	15.600,00
TOTAL						15.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 07.294.636/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
TOTAL						1.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700082023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	E M S	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
TOTAL						2.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

02.977.362/0001-62

Valor: R\$ 133.871,60

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 47.530,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 20.140,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 42.090,00

- ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

28.911.309/0001-52

Valor: R\$ 17.400,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 15.600,00

- MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

07.294.636/0001-32

Valor: R\$ 1.200,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

41.778.326/0001-21

Valor: R\$ 2.800,00

Total: R\$ 280.631,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC – 2022/00554.

Licitante declarado vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA ENGENHARIA – CNPJ 42.992.260/0001-30.



Valor total da respectiva proposta: R\$ 2.408.799,99.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 05 de Julho de 2023.

Chirlene Bárbara Torres Rodrigues
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02016.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 02016.10.303.1007.2032 – DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00101/2023 - 13.04.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 42.090,00; CT Nº 00116/2023 - 13.04.23 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 133.871,60; CT Nº 00117/2023 - 13.04.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.200,00; CT Nº 00118/2023 - 13.04.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.140,00; CT Nº 00119/2023 - 13.04.23 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 17.400,00; CT Nº 00120/2023 - 13.04.23 - ALL-FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.530,00; CT Nº 00121/2023 - 13.04.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.800,00; CT Nº 00122/2023 - 13.04.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 15.600,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa: TORRES CONSTRUCOES LTDA, vencedora da Tomada de Preço nº 007/2022, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação: MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato; A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o SEGUNDO COLOCADO não aceite, será convocado o TERCEIRO CLASSIFICADO, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da licitação em epígrafe, com a subsequente instauração de novo processo licitatório; Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 26 de junho de 2023.

EMERSON VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa: TORRES CONSTRUCOES LTDA, vencedora da Tomada de Preço nº 008/2022, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação: MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato; A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o SEGUNDO COLOCADO não aceite, será convocado o TERCEIRO CLASSIFICADO, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da licitação em epígrafe, com a subsequente instauração de novo processo licitatório; Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 26 de junho de 2023.

EMERSON VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecimento parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota das diversas secretarias municipais de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº

00013/2023 - Posto de Combustíveis Riachao Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 02 - inclusão da dotação "emenda parlamentar 39690004/2021 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 202141534-22 / FNDE. ASSINATURA: 29.06.23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecimento parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota das diversas secretarias municipais de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00013/2023 - Posto de Combustíveis Riachao Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 03 - acréscimo de 13,03%. ASSINATURA: 10.07.23

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DISTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Bairro Centro do Município de Riachão do Bacamarte – PB Contrato De Repasse nº 1075353–36/2021 (912559). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, na forma da Lei, notadamente com fulcro na cláusula décima, resolve pela EXECUÇÃO DO DISTRATO DE ACORDO ENTRE AS PARTES do contrato n.º 00163/2022-CPL, reconhecendo desde logo o cumprimento por ambas as partes, de todas as obrigações contratadas, não restando qualquer pendência entre os CONTRATANTES, dando-se por resolvido o presente contrato.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de junho de 2023.

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Bairro Centro do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Contrato de Repasse nº 1075354–52/2021 – 912564. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, na forma da Lei, notadamente com fulcro na cláusula décima, resolve pela EXECUÇÃO DO DISTRATO DE ACORDO ENTRE AS PARTES do contrato n.º 00162/2022-CPL, reconhecendo desde logo o cumprimento por ambas as partes, de todas as obrigações contratadas, não restando qualquer pendência entre os CONTRATANTES, dando-se por resolvido o presente contrato.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de junho de 2023.

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.469 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 9.206/2023, datado de 27 de junho de 2023, o (a) servidor (a) **LAURITA CELESTE DE OLIVEIRA FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.498-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO PREFEITO

Edital de Reconvocação nº 015/2023

Cabedelo – PB, em 07 de Julho de 2023

RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em



a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, no período de 10 a 21 de Julho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 10 a 21 de Julho, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília

– Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.1.17. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

- 18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 18.6.1.3. Ureia;
- 18.6.1.4. Creatinina;
- 18.6.1.5. AST;
- 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 18.6.1.7. Sumário de Urina;
- 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 18.6.1.10. VDRL;
- 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
- 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
- 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
- 18.6.1.17. ALT;
- 18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.

“o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato reconvocato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 10 a 21 de Julho, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2020 e 004/2020, perdendo assim, o direito a vaga, possibilitando à convocação de outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Ficam RECONVOCADOS para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 8º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 24 de Julho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 9º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCEANIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RENASCER 3	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECANTO DO POÇO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JACARÉ	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INTERMARES	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SIQUEIRA CAMPOS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/07/2023 a 21/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCEANIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4012211	SARA DOS SANTOS LIMA	10/06/1999	4194820 SDDS PB	18	3	4	26	51	6	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RENASCER 3

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4007230	RAISA MAIARA DA SILVA TENORIO	10/06/1999	4341491 SSDS GO	27	2	2	22	53	2	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECANTO DO POÇO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4027003	CICERO HELENO DE OLIVEIRA JUNIOR	21/08/1989	4638424 SSP PB	27	5	4	20	56	3	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JACARÉ

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4019693	DAVID HENRIQUE DE SOUSA SILVA	09/10/2001	4242742 SSDS PB	24	2	1	26	53	4	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INTERMARES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4026876	LEINER RAINIER MENDES ROCHA	14/03/1988	98029176426 SSP CE	21	3	4	32	60	9	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SIQUEIRA CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4025955	JULYMARY DA COSTA CALIXTO SILVA	22/12/1978	118753367 DETRAN RJ	24	3	2	24	53	5	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00071/2023, para Contratação de empresa para aquisição material especial necessário a cirurgia ortopédica para JOSIANE DOS SANTOS SILVA, que de acordo com laudo médico necessita realizar cirurgia de – ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 10 de Julho de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais e ferramentas destinados à poda e arborização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de Julho de 2023**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 10 de Julho de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação – Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB. Adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, fica declarada desclassificada a proposta de preços da empresa TRUST CONSTRUTORA LTDA por não atender as exigências editalícias. Portanto fica considerada classificada e vencedora do certame a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, por apresentar proposta válida no valor de R\$ 3.792.993,10. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativa quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 10 de julho de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que objetiva: Aquisição de Computadores para o

Hospital Municipal, para Setor de Tecnologia da Informação e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 95.641,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 720,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 79.150,00; US EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 28.218,00.

Cabedelo - PB, 27 de Junho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

As 27 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00059/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Computadores para o Hospital Municipal, para Setor de Tecnologia da Informação e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 43.905.981/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	Estabilizador: Estabilizador com 300VA de potência, frequência de 60Hz, com tomadas padrão novo, com entrada 220v e saída 110v	TS SHARA	und	30	142,00	4.260,00
5	Monitor: Monitor 24"; tipo: LED; formato da tela: widescreen; Full HD; entrada: HDMI; alimentação: bivolt Garantia Monitor: 1 ano	HQ	und	20	697,00	13.940,00
6	Computador Integrado (□All in One□): Especificação Técnica: Processador: - Dual Core com frequência mínima de 3,5GHz; Sistema Operacional: Windows 10 Home Original; SSD: 128GB; Chipset: SoC (funcionalidades integradas ao processador); Memória: 4GB; Tela: 21.5"; Slots de Memória: On board LPDDR4 - 1600MHz; Resolução: Full HD; Cor: Preto; Vídeo: Processamento de vídeo integrado aceleração gráfica integrada; Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado; Webcam: Sim, HD; Rede: 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet; Rede Wireless: IEEE 802.11 b/g/n; Bluetooth: Sim, 4.0; Teclado: Português Brasil ABNT2, sem fio; Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, sem fio; Portas Traseiras: 5x USB 3.0, 1x Line-out (áudio), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x DC-in (alimentação); Portas inferiores: Leitor de cartões SD, Abertura para trava Kensington; Alto Falantes: Estéreo (2 x 2W); Cor: Produto: Preto Base: Cinza; Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação; Garantia do Fornecedor: 12 Meses	POSITIVO/MASTER A6200	und	23	3.367,00	77.441,00
TOTAL						95.641,00

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
4	Teclado: Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório □□□□;	VALIANTY	und	30	24,00	720,00
TOTAL						720,00

VENCEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.972.444/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência turbo max: 4.10GHZ; cache de 6MB; 2 núcleos; threads 4, velocidade mínima de barramento: 4GT/s; TDP configurável alto 28w; configurável baixo 12W; frequência base gráfica: 300Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM:8GB, DDR4, 2.400MHZ compatível com a placa mãe; HD: SSD 256GB; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo UHD Graphics 630 com memória compartilhada; com entrada HDMI; Acessórios: Cabo HDMI 1 metro (incluso); Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia de todos os hardwares e equipamentos: 2 anos. Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior	RDINFO RN02	und	38	1.583,00	60.154,00
7	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência turbo max: 4.10GHZ; cache de 6MB; 2 núcleos; threads 4, velocidade mínima de barramento: 4GT/s; TDP configurável alto 28w; configurável baixo 12W; frequência base gráfica: 300Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM:8GB, DDR4, 2.400MHZ compatível com a placa mãe; HD: SSD 256GB; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo UHD Graphics 630 com memória compartilhada; com entrada HDMI; Acessórios: Cabo HDMI 1 metro (incluso); Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia de todos os hardwares e equipamentos: 2 anos. Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior	RDINFO RN02	und	12	1.583,00	18.996,00
TOTAL						79.150,00

VENCEDOR: US EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 22.648.969/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Mouse: Mouse óptico, interface USB, mínimo 2 botões;	C3TECH/MS-31	und	30	7,99	239,70
8	Computador Integrado (□ All in One □): Especificação Técnica: Processador: – Dual Core com frequência mínima de 3,5GHz; Sistema Operacional: Windows 10 Home Original; SSD: 128GB; Chipset: SoC (funcionalidades integradas ao processador); Memória: 4GB; Tela: 21.5’’; Slots de Memória: On board LPDDR4 – 1600MHz; Resolução: Full HD; Cor: Preto; Vídeo: Processamento de vídeo integrado aceleração gráfica integrada; Audio: Audio de alta definição (HD Audio) integrado; Webcam: Sim, HD; Rede: 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet; Rede Wireless: IEEE 802.11 b/g/n; Bluetooth: Sim, 4.0; Teclado: Português Brasil ABNT2, sem fio; Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, sem fio; Portas Traseiras: 5x USB 3.0, 1x Line-out (áudio), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x DC-in (alimentação); Portas inferiores: Leitor de cartões SD, Abertura para trava Kensington; Alto Falantes: Estéreo (2 x 2W); Cor: Produto: Preto Base: Cinza; Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação; Garantia do Fornecedor: 12 Meses	Micro UPD AIO BRAZILPC	und	7	3.996,90	27.978,30
TOTAL						28.218,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00059/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a

devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00059/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

43.905.981/0001-29

Item(s): 3 - 5 - 6.

Valor: R\$ 95.641,00

- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.

45.579.602/0001-83

Item(s): 4.

Valor: R\$ 720,00

- RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA.

21.972.444/0001-69

Item(s): 1 - 7.

Valor: R\$ 79.150,00

- US EMPREENDIMENTOS LTDA.

22.648.969/0001-06

Item(s): 2 - 8.

Valor: R\$ 28.218,00

Total: R\$ 203.729,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 27 de Junho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 646/2022 – COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELLI – CNPJ: 73.041.188/0001-90

Objetivo: Acréscimo de R\$ 902.205,14 ao valor do contrato, o que equivale a 24,938313%

Fundamento: Art.65, I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2023.

Cabedelo/PB, 10 de julho de 2023

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 011/2022**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 004/2023 – URBTEC TM-ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP – CNPJ: 02.689.532/0001-03

Objetivo: ACRESCIMO DE R\$ 128.000,00 AO VALOR DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A 18,06%. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 19/12/2023.



Fundamento: Art. 57, §1º, II e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.

Cabedelo/PB, 10 de julho de 2023

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Resultado de Abertura de Proposta de Licitação da Tomada de Preço nº 0.2.002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, publicado no dia 02 de Junho de 2023, Pág. 41, na descrição **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.171.576/0001-04**, foi julgada vencedora com valor total de **R\$ 229.421,78 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**. **Leia Se: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.171.576/0001-04**, foi julgada vencedora com valor total de **R\$ 241.496,61 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**

Monteiro -PB, 10 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (dois) terrenos, localizados na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, destinado a construção de Unidades Habitacionais Sociais, na sede do município e Construção de unidade escolar (Escolar ou Creche) no município de Bernardino Batista/PB, em favor do Senhor Absalão Egídio dos Santos, CPF nº 151.681.038-47, conforme abaixo especificado:** a) **Um terreno para construção de Unidades Habitacionais Sociais, na sede do município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante da Lei nº 801/2023, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 127,80(Cento e Vinte e Sete metros e oitenta centímetros) de frente ao Sul; 229,45 (Duzentos e Vinte e Nove metros e quarenta e cinco centímetros) ao oeste; 97,95 (Noventa e Sete metros e noventa e cinco centímetros) ao Norte e com 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro metros) ao Leste, totalizando uma área de 26.106,72m² (vinte seis mil, cento e seis metros e setenta e dois centímetros), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e imóvel pertencente aos herdeiros de Alcino José Batista.** b) **Um terreno para Construção de unidade escolar (escola ou Creche) no município de Bernardino Batista/PB, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II, que faz parte integrante da Lei nº 801/2023, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 70,00(Setenta metros) de frente ao Sul; 60,00 (Sessenta metros) ao Oeste; 71,30 (Setenta e Um metros e trinta centímetros) ao Norte e com 60,00 (Sessenta metros) ao Leste, totalizando uma área de 4.147,00m² (quatro mil e cento e quarenta e sete metros), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos. Neste sentido, Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 801/2023 e Decreto Municipal nº 45/2023, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 15/2023.**

Bernardino Batista, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação, em favor do Sr. Francisco Ecildecastro da Silva, CPF nº 026.570.054-03, para aquisição de terreno localizado na Rua José Estrela de Abrantes, Centro, no Município de Bernardino Batista, totalizando uma área de 414,95m² (quatrocentos e quatorze vírgula noventa e cinco metros quadrados), destinado a construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado, no Município de Bernardino Batista, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, devendo ser pago R\$ 14.389,00 na Ação: 1127 – aquisição de terreno para construção do centro de formação de professores e R\$ 22.611,00 na Ação: 1128 – aquisição de terreno para construção do centro de referência em atendimento educacional especializado, nos termos da Lei Municipal Nº 804/2023, de 05 de julho de 2023, Lei Municipal 802/2023 e Decreto Municipal nº 46/2023, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 16/2023.**

Bernardino Batista, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

3ª NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção e execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na aldeia Akajutibiro (RUA PROJETADA 08, RUA PROJETADA 10, RUA PROJETADA 11), localizada no município de Baía da Traição - PB. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.350.951/0001-70**, para proceder o imediato retomada da obra, conforme Contrato n.º 00011/2022 e ordem de serviços emitida no dia 06.01.2022. Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento para o início da obra, implicará nas penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205.

Baía de Traição - PB, 10 de julho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 21/07/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde (UBS Marlucia Gomes de Araújo) da prefeitura municipal de Vista serrana-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: vistaseranapl@gmail.com. Edital, www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana/PB, 06 de julho de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PM

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02301/2023; RP 02302/2023

Aos 10 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. - **ADILMA LÚCIA DE LIMA. CNPJ: 35.662.506/0001-40.** Item(s): 34 - 48 - 72 - 73 - 78 - 79 - 85 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 114 - 119 - 120 - 121 - 123 - 125 - 127 - 129 - 131 - 133 - 135 - 137 - 140 - 141 - 142 - 145 - 148 - 149 - 151 - 153 - 155 - 157 - 159 - 161 - 163 - 165 - 167 - 169 - 171. **Valor: R\$ 186.101,40.** - **NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470. CNPJ: 37.551.250/0001-20.** Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 92 - 97 - 99 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 122 - 124 - 126 - 128 - 130 - 132 - 134 - 136 - 138 - 139 - 143 - 144 - 146 - 147 - 150 - 152 - 154 - 156 - 158 - 160 - 162 - 164 - 166 - 168 - 170 - 172. **Valor: R\$ 164.580,05.**

Juazeirinho - PB, 10 de Julho de 2023.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 186.101,40; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 164.580,05.

Juazeirinho - PB, 13 de Junho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.0002.2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.361.0002.2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.0002.2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10.302.0002.2076 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0002.2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.0002.2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08.244.0002.2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08.244.0002.2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08.244.0002.2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08.244.0002.2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.0002.2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 04.122.0002.2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04.122.0002.2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08101/2023 - 10.07.23 - ADILMA LÚCIA DE LIMA - R\$ 186.101,40; CT Nº 08102/2023 - 10.07.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 164.580,05.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOA - 04.122.0002.2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0002.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 03202/2023 - 01.06.23 - THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 - R\$ 19.600,00.

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CT Nº 80011/2023

OBJETO: Rescisão amigável do contrato Nº 80011/2023, com fundamento no Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula 10ª do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e KAROLINE QUEIROGA CAVALCANTI STUDART DA FONSECA. 06/07/2023, Cajazeiras-PB.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00066/2023 - Rosivania Batista Goncalves - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.200,00. ASSINATURA: 30.06.23

Câmara Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, POR MEIO <HTTPS://PRECODAHORA.PB.GOV.BR>, PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 190.920,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Julho de 2023

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 333.479,85.

Cajazeiras - PB, 06 de Julho de 2023

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 173.077,50.

Cajazeiras - PB, 06 de Julho de 2023

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, POR MEIO <HTTPS://PRECODAHORA.PB.GOV.BR>, PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00065/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00025/2023 - 06.07.23 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 190.920,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00022/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00027/2023 - 07.07.23 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 173.077,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00021/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00026/2023 - 07.07.23 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 333.479,85.



Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa HANG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 07.534.377/0001-70), no valor global de R\$: 1.440.619,30 (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cml.puxinana@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Puxinanã – PB, 10 de julho de 2023.

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00090/2021 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2021.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ n.º 01.612.512/0001-71.
Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ N.º 28.561.917/0001-84.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em 90 (Noventa) dias.

O prazo de vigência que se encerraria em 19/06/2023, fica prorrogado até o dia 19/09/2023.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Educação.

Baraúna-PB, 10 de Julho de 2023

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise do setor de engenharia dos documentos de proposta da tomada de preços nº 009/2022, foi formalizado a ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS e apurado o seguinte, PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: GBN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; Ancora Construções; Exata Engenharia; Harg Empreendimentos, construções e Incorporações LTDA; Wjx Construções. Fica a classificação da seguinte forma:

WD Incorporação e serviços LTDA, CNPJ: 48.198.081/0001-02 - R\$: 125.592,54 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);

RF Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ: 29.878.872/0001-39 - R\$: 127.041,41 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Declarado o vencedor, fica aberto os prazos legais para qualquer contestação por parte dos interessados; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: cplsapel@gmail.com.

SAPÉ - PB, 10 de Julho de 2023.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado, cujo número de habitantes é de aproximadamente 22

mil habitantes, para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00190/2023 - 07.07.23 - WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - CNPJ: 10.488.400/0001-41 - R\$ 428.000,00.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00080/2022 CONTRATO N.º 00361/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. A empresa S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.913.692/0001-83, embora convocada por meio de publicação em diário oficial, NÃO apresentou entrega de mercadoria, como também não ingressou defesa quanto a sua inexecução contratual, assim, fica neste ato informado a **Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no art. 79º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para apresentação de defesa pela empresa, como determina art. 109º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:00h às 13:00h, sala da CPL, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 10 de julho de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ANULAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N.º 007/2023- LEI N. 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de kits de enxoval de bebê, destinado atender distribuição gratuita correspondente as atividades da secretaria de desenvolvimento humano, geração de emprego e renda do município.

O prefeito constitucional, decide ANULAR, o processo licitatório **DISPENSA N.º 007/2023- LEI N. 14.133/2021**, e os atos dele decorrentes, conforme justificativa constante nos autos, na forma permitida pelo art. 71 inciso III e § 3º da Lei 14.133/2021.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB ou pelo e-mail: contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Teixeira/PB, 07 de julho de 2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 01.150/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 30.058.024/0001-62.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.150/2022 do dia 28 de junho de 2022, referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência por igual período, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 28 de junho de 2023, e terminando dia 28 de junho de 2024.

1.2. Visa suprimir na cláusula primeira e segunda o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) mensais, o valor do item 3- LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULO DE TRANSPORTE PASSAGEIRO TIPO VAN, e global de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil, seiscentos reais), no valor do contrato, passando o contrato ao valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), que passar a ter a seguinte descrição e os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. ANUAL
3	LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO DE TRANSPORTE PASSAGEIRO TIPO VAN, Ano Fab. a partir do ano de 2018 ou acima, com 3 portas, sem motorista, motor a partir de 2.3, quilometragem livre com capacidade de 15 a 21 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o Código de Trânsito Brasileiro vigente, mecânica a toda prova, documentação em dia para atender as atividades da Secretaria Municipal da Educação. OBS: Manutenção e seguro por conta do Contratado. Combustível por conta da Contratante	mês	12	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o Artigo 57, Inciso II e § 2º Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato, bem como art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - FONTE DE RECURSO ORDINARIOS SUS/MDE/FUNDEB/QSE 02.070 Secretaria de Saúde



10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde
02.080 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 2016 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS
10 301 1003 2020 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS
10 301 1003 2022 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS
02.150 Secretaria de Educação
12 365 0001 2053 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE
12 306 1001 2055 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE FUNDAMENTAL
12 361 1001 2056 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SEDUC
12 366 1001 2063 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%
12 365 1001 2065 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%
12 368 1001 2060 Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação - QSE
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023 - DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2023 – DMTRAN

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 25 de Julho de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Julho de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO COMERCIAL NORTE EM BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.398/0001-08

VIGÊNCIA: DE 20/12/2022 a 18/07/2023 para 18/07/2023 a 13/02/2024
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PASSANDO DE 20/12/2022 A 18/07/2023 PARA 18/07/2023 A 13/02/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.260 (MIL DUZENTOS E SESENTA) DIA(S), CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00069/2023

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00069/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME- CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noventa Reais).

Guarabira, 10 de Julho de 2023

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00069/2023.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Gestora, em 10.07.2023

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAISON DE MEL LTDA - R\$ 214.000,00.

Guarabira - PB, 10 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de balões, para serem utilizados nos eventos diversos, atendendo as necessidades das secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 22.130,00; P C DA SILVA JUNIOR - R\$ 7.940,00.

Guarabira - PB, 10 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00068/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JADER PIMENTEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISIS MILANE BATISTA DE LIMA - ME – CNPJ: 50.203.182/0001-76, R\$ 24.000,00 – Vinte e Quatro Mil Reais.

Guarabira - PB, 06 de Julho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 00008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Guarabira/PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os interessados que está aberto Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de confecção de próteses dentárias totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares destinadas à população carente do município. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas posteriores. O Credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de 11/07/2023 a 31/07/2023. Maiores informações e aquisição do edital completo no link: <http://www.guarabira.pb.gov.br> ou na Coordenadoria Geral de Licitação situada Rua Antônio André, 39 - Centro – Guarabira/PB. CEP: 58.200-000. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira, 10 de julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00069/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ADRIANO DE LIMA SOUZA - ME - CNPJ: 05.525.616/0001-08- Valor: R\$ 17.190,00 (Dezessete Mil Cento e Noventa Reais) – CT 00611/2023 – 10/07/2023.

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00608/2023 - 10.07.23 - MAISON DE MEL LTDA - R\$ 214.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de balões, para serem utilizados nos eventos diversos, atendendo as necessidades das secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00609/2023 - 10.07.23 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 22.130,00; CT Nº 00610/2023 - 10.07.23 - P C DA SILVA JUNIOR - R\$ 7.940,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/OUTROS: Elemento de despesa – 3.3.90.30.01 – material de consumo; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00491/2023 - 26.06.23 - BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS MEI - R\$ 68.210,00; CT Nº 00492/2023 - 26.06.23 - INDUSTRIA DE CALÇADOS ROGÉRIO LTDA - R\$ 86.147,72.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA COM ÊNFASE NA INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ISIS MILANE BATISTA DE LIMA - ME – CNPJ: 50.203.182/0001-76 - CT Nº 00612/2023 – 10.07.2023 - R\$ 24.000,00 – Vinte e Quatro Mil Reais.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023- publicado em DOE Nr. 17.894 do Estado da Paraíba Pag.33 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.28, **ONDE SE LÊ:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Julho de 2023. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Julho de 2023.

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023- publicado em DOE Nr. 17.894 do Estado da Paraíba Pag.34 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.28, **ONDE SE LÊ:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 18 de Julho de 2023. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Julho de

2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Julho de 2023.

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00010/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.**

São João do Tigre - PB, 10 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA EM NUVEM COM PAINEL DE INDICADORES DO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 10100/2023 - 10.07.23 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de julho de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de julho de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Instrumento: Termo de Distrato ao contrato 00054/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº



00015/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Aditivo: Distratar o presente contrato com fundamento no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatário: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00003/2023 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00003/2023. Onde se lê: PROPOSTAS OFERTADAS: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO: 05122480443, VALOR R\$ 27.000,00; IGOR ROCHA DE BRITO: 08716444442, VALOR R\$ 30.000,00; DAYVISON JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO: 09007779400, VALOR R\$ 31.200,00; DANIEL JORGE VANDERLEI DE MORAIS ME – CNPJ: 28.473.096/0001-24, VALOR R\$ 120.000,00. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO: 05122480443, VALOR R\$ 27.000,00 (menor valor no item 01). Leia-se: PROPOSTAS OFERTADAS: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LIMITADA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, VALOR R\$ 27.000,00; IGOR ROCHA DE BRITO: 08716444442, VALOR R\$ 30.000,00; DAYVISON JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO: 09007779400, VALOR R\$ 31.200,00; DANIEL JORGE VANDERLEI DE MORAIS ME – CNPJ: 28.473.096/0001-24, VALOR R\$ 120.000,00. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LIMITADA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, VALOR R\$ 27.000,00 (menor valor no item 01). Justificativa erro de digitação. Informa ainda que fica solicitado as Documentações do proponente que ofertou o menor preço em até dois dias úteis após a convocação, sendo em seguida analisadas e assim sucessivamente.

São José de Espinharas – PB, 10 de Julho de 2023.

Maria do Socorro de Medeiros Souto Lôbo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal “Brasil Sorridente” para o Município de São José de Espinharas - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO, CNPJ nº 42.124.505/0001-08 - Valor R\$ 27.869,00.

São José de Espinharas - PB, 10 de Julho de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Seguem os dados necessários ao procedimento: Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 0007/2023 - PMPF. Período para o credenciamento: INÍCIO 12 DE JULHO DE 2023 ATÉ 27 DE JULHO DE 2023 ÀS 13:00 HORAS. Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 150, Centro – Pedras de Fogo (PB), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB.

Cópia do Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso, bem como no mural de licitações no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo, 10 de julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2008/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR, MOBÍLIA ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE

CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL JOSÉ DE SOUZA MACIEL DE PEDRAS DE FOGO/PB. Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13–A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 40.295.063/0001-37

Valor: R\$ 98.964,00

- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Valor: R\$ 8.285,75

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Valor: R\$ 35.650,00

- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

CNPJ: 34.152.516/0001-73

Valor: R\$ 7.920,00

- KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Valor: R\$ 990,00

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Valor: R\$ 3.981,00

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 10 de julho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA “BANDA GLÍCIO LEE” PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação nº IN01010/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 147, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVO DE TURISMO. PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 13 695 1164 2247. REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular “Forró Fogo” ELEMENTO DE DESPESA: 570 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI: TERMO DE CONTRATO Nº 0194/2023 – ASSINADO EM 03.07.23 - R\$ 35.000,00.

Pedras de fogo, 10 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE “NATTAN” PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação nº IN01007/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 147, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVO DE TURISMO. PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 13 695 1164 2247. REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular “Forró Fogo” ELEMENTO DE DESPESA: 570 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: TERMO DE CONTRATO Nº 0191/2023 – ASSINADO EM 13.06.23 - R\$ 400.000,00.

Pedras de fogo, 10 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DO CANTOR “GERALDO AZEVEDO” PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação nº IN01012/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 147, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVO DE TURISMO. PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 13 695 1164 2247. REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular “Forró Fogo” ELEMENTO DE DESPESA: 570 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e GERACAO PRODUTORA LTDA: TERMO DE CONTRATO Nº 0196/2023 – ASSINADO EM 20.06.23 - R\$ 150.000,00.

Pedras de fogo, 10 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME		
CNPJ: 38.087.485/0001-75		
ITENS VENCIDOS		
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70 e 71		
TOTAL:	RS 528.284,00	

1. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.

EMPRESA: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 38.087.485/0001-75

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME						
CNPJ: 11.113.667/0001-17						
ITENS VENCIDOS						
- 1 -						
TOTAL:	RS 162.000,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLO DE SAIA	REI DO BOLO	1000	KG	RS 9,50	RS 9.500,00
2	BOLO DE AMEIXA	REI DO BOLO	1000	KG	RS 16,00	RS 16.000,00
3	BOLO DE NATA	REI DO BOLO	1000	KG	RS 16,00	RS 16.000,00
4	PÃO DE CAIXA (PCT C/500 G)	PÃO DE MEL	1000	UND	RS 6,00	RS 6.000,00
5	PÃO DE HAMBURGUER (PCT C/10 UND)	PÃO DE MEL	500	UND	RS 5,90	RS 2.950,00
6	PÃO DE HOT DOG pet c/10 und	PÃO DE MEL	5000	UND	RS 5,90	RS 29.500,00
7	PÃO DOCE 50 G	PÃO DE MEL	1500	KG	RS 16,00	RS 24.000,00
8	PÃO FRANCÊS 50G – Produto pela cocção, em condições técnicas e higiênico – sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	PÃO DE MEL	4000	KG	RS 16,00	RS 64.000,00
9	PÃO INTEGRAL PCT C/ 500 G – Produto pela cocção, em condições técnicas e higiênico – sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	PÃO DE MEL	100	UND	RS 7,00	RS 700,00
10	PÃO SEDA pet c/10 unid	PÃO DE MEL	4000	UND	RS 16,00	RS 64.000,00
11	MINI SALGADINHO (Coxinha, empada, enroladinho e rizole). Recheado com frango, queijo mussarela, carne moída, presunto e salsicha, pesando no mínimo 25 g.	SALGADOS ZENI	10000	KG	RS 21,50	RS 215.000,00
12	TORTA DOCE (Vários sabores de frutas)	PÃO DE MEL	500	KG	RS 39,50	RS 19.750,00
					TOTAL	RS 467.400,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 12 de Maio de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

OBJETO: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DE PEDRO RÉGIS.

EMPRESA: EDILENE CORDULINO BARBOSA

CNPJ: 46.704.554/0001-61

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: EDILENE CORDULINO BARBOSA		
CNPJ: 46.704.554/0001-61		
ITENS VENCIDOS		
01 – 02 – 03		
TOTAL:	RS 162.000,00	

1. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 07 de junho de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

OBJETO: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DE PEDRO RÉGIS.

EMPRESA: LÍVIA T. DA SILVA

CNPJ: 41.500.914/0001-07

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: LÍVIA T. DA SILVA		
CNPJ: 41.500.914/0001-07		
ITENS VENCIDOS		
04		
TOTAL:	RS 48.000,00	

2. VALIDADE DA ATA

2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 07 de junho de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO KITS DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME		
CNPJ: 38.087.485/0001-75		
ITENS VENCIDOS		
- 1 -		
TOTAL:	RS 162.000,00	

1. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em **06 de Junho de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas AJ P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA com valor total de R\$ 31.855,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA com valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 42.361,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais), a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA com valor total de R\$ 12.138,70 (Doze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS com valor total de R\$ 6.340,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA com valor total de R\$ 3.499,95 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos), a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 706,45 (Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a empresa NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 1.919,90 (Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), a empresa VC LICITA LTDA com valor total de R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da **Pregão Eletrônico N.º 007/2023 PROCESSO Nº 2023.05.041**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa AJ P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA com valor total de R\$ 31.855,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA com valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 42.361,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e



Um Reais), a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA com valor total de R\$ 12.138,70 (Doze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS com valor total de R\$ 6.340,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA com valor total de R\$ 3.499,95 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 706,45 (Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a empresa NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 1.919,90 (Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), a empresa VC LICITA LTDA com valor total de R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em **07 de Junho de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 528.284,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da **Pregão Eletrônico N.º 008/2023 PROCESSO N.º 2023.05.044**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 528.284,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em **12 de Maio de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da **Pregão Eletrônico N.º 009/2023 PROCESSO N.º 2023.05.045**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

Pedro Régis - PB, 19 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em **11 de Maio de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e quatrocentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 12 de Maio de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do **Pregão Presencial N.º 012/2023, Processo n.º 2023.04.035**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e quatrocentos Reais).

Pedro Régis - PB, 12 de Maio de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em **06 de Junho de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: LIVIA T. DA SILVA com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta

e Oito Mil Reais) e a empresa EDILENE CORDULINO BARBOSA com o valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 07 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do **Pregão Presencial N.º 013/2023, Processo n.º 2023.04.035**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: LIVIA T. DA SILVA com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e a empresa EDILENE CORDULINO BARBOSA com o valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

Pedro Régis - PB, 07 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME		
CNPJ: 15.631.700/0001-51		
ITEM VENCIDO		
32		
	TOTAL:	RS 1.697,20

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 10.978.106/0001-18		
ITEM VENCIDO		
14 – 18 – 45 – 65 – 76		
	TOTAL:	RS 867,70

2. VALIDADE DA ATA

2.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA		
CNPJ: 31.908.034/0001-02		
ITEM VENCIDO		
12 – 47		
	TOTAL:	RS 1.580,75

2.3 VALIDADE DA ATA

2.5 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE



DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: M & R COMÉRCIO EIRELI – ME		
CNPJ: 17.290.835/0001-26		
ITEM VENCIDO		
53 – 73 – 74		
TOTAL:		RS 840,00

4. VALIDADE DA ATA

2.7 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.8 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: M. TESTA CONFEÇÃO – EPP		
CNPJ: 17.290.835/0001-26		
ITEM VENCIDO		
63		
TOTAL:		RS 2.250,00

5. VALIDADE DA ATA

2.9 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.10 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MANANCIAL MEDICAL LTDA – EPP		
CNPJ: 24.603.766/0001-29		
ITEM VENCIDO		
71		
TOTAL:		RS 312,00

6. VALIDADE DA ATA

2.11 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.12 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME		
CNPJ: 31.131.938/0001-74		
ITEM VENCIDO		
11,33,42,44,46,53,54,64,67,68,69,80,87,89 e 90		
TOTAL:		RS 30.655,00

7. VALIDADE DA ATA

2.13 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.14 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE

DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		
CNPJ: 31.131.938/0001-74		
ITEM VENCIDO		
25 – 34		
TOTAL:		RS 839,00

8. VALIDADE DA ATA

2.15 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.16 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 37.182.085/0001-86		
ITEM VENCIDO		
38 – 84		
TOTAL:		RS 685,50

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME		
CNPJ: 09.478.023/0001-80		
ITEM VENCIDO		
2,3,4,5,6,7,13,15,16,17,20,21,22,23,24,29,31,39,40,41,52,58,60,61,62,78,85,86 e 91		
TOTAL:		RS 32.586,42

2. VALIDADE DA ATA

2.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME		
CNPJ: 33.511.641/0001-60		
ITEM VENCIDO		
1,8,9,10,19,26,27,28,30,35,36,37,43,48,49,50,51,55,57,59,70,72,75,77,79,81,82 e 83		
TOTAL:		RS 25.509,78

3. VALIDADE DA ATA

2.5 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE



DE PEDRO RÉGIS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – EPP		
CNPJ: 19.142.596/0001-92		
ITEM VENCIDO		
88		
TOTAL:		R\$ 470,00

4. VALIDADE DA ATA

2.7 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.8 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: BERNARDO DANIEL – ME		
CNPJ: 11.607.273/0001-15		
ITENS VENCIDOS		
4		
TOTAL:		R\$ 16.872,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP		
CNPJ: 49.140.067/0001-10		
ITENS VENCIDOS		
1		
TOTAL:		R\$ 3.950,00

2. VALIDADE DA ATA

2.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 29.391.476/0001-82		
ITENS VENCIDOS		
7		
TOTAL:		R\$ 1.478,00

3. VALIDADE DA ATA

2.5 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 06 de Junho de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas BERNARDO DANIEL com valor total de R\$ 16.872,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA com o valor total de R\$ 1.478,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), a empresa LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com valor total de R\$ 4.491,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS com valor total de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), a empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA com valor total de R\$ 1.150,50 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 1.642,50 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 006/2023 PROCESSO Nº 2023.05.040, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa BERNARDO DANIEL com valor total de R\$ 16.872,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA com o valor total de R\$ 1.478,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), a empresa LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com valor total de R\$ 4.491,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS com valor total de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), a empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA com valor total de R\$ 1.150,50 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 1.642,50 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Maio de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 1.697,20 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 867,70 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) a empresa, M R COMERCIO EIRELI ME com o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), a empresa M.TESTA CONFECÇÃO com valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA com valor total de R\$ 312,00 (Trezentos e Doze Reais), a empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com valor total de R\$ 30.655,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), a empresa MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA com valor total de R\$ 839,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais), a empresa NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 685,50 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R\$ 32.586,42 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), a empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA com o valor total de R\$ 25.509,78 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA com o valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais), pelas razões expostas na referida Ata.

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 005/2023 PROCESSO Nº 2023.04.033, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 1.697,20 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 867,70 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) a empresa, M R COMERCIO EIRELI ME com o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), a empresa M.TESTA CONFECÇÃO com valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA com valor total de R\$ 312,00 (Trezentos e Doze Reais), a empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com valor total de R\$ 30.655,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), a empresa MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA com valor total de R\$ 839,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais), a empresa NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 685,50 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R\$ 32.586,42 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), a empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA com o valor total de R\$ 25.509,78 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA com o valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Pedro Régis - PB, 15 de Junho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria de Administração do Município de Algodão de Jandaíra, vem, **COMUNICAR** a todos os inscritos que participaram do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, suspenso em razão da Decisão Liminar id: 73110446, concedida no Processo de Mandado de Segurança nº 0800390-36.2023.8.15.0551, a abertura de novos prazos para Entrega de Documentos e Títulos, Análise de Documentos e Títulos, Resultado Parcial da Análise de Documentos e Títulos, Recursos e Resultado Final, conforme cronograma abaixo:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/07/2023	07H00 ÀS 11H00	ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12 a 19/07	07H00 ÀS 11H00	ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21/07/2023	07H00 ÀS 11H00	RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
24/07/2023	07H00 ÀS 11H00	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28/07/2023	18 H00	RESULTADO FINAL	SITE E DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA

Algodão de Jandaíra – PB, 07 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada para confecção de material de identidade visual e gráfico para o Município de Alcantil – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.1002 – CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO 04.004–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.1006 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.13.392.1007.1007 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS 06.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.301.1008.2023 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2024 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 06006.10.301.1008.2025 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 06006.10.301.1008.2026 – DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE 06006.10.301.1008.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 06006.10.302.1008.2027 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 06006.10.302.1008.2028 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 06006.10.302.1008.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 06006.10.305.1008.2031 – MANTER DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA 07007.08.244.1009.2035 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (AÇÃO SOCIAL) 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 09.009–SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000986 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000988 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE 500. **VIGÊNCIA:** até 05/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00130/2023 - 05.07.23 - 50.252.344 DAYANNE DIAS BRITO - R\$ 124.600,50; CT Nº 00131/2023 - 05.07.23 - MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 7.750,00; CT Nº 00132/2023 - 05.07.23 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 5.250,00; CT Nº 00133/2023 - 05.07.23 - SANDRO FARIAS DE SOUZA - R\$ 1.622,50.

Câmara Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento e Criação de Mídia, Produção de Layouts e atualização de materiais do site institucional e redes sociais oficiais da Câmara

Municipal de Alcantil - PB.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/CMA nº 015/2023, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a reunião para abertura da proposta de preços fica designada para o próximo dia 13 de julho de 2023, às 10h00min (horário local), na Sede da Câmara Municipal de Alcantil – PB. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter informações na Câmara Municipal de Alcantil - PB, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro – Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Alcantil - PB, em 10 de julho de 2023.

Jakeline Francisca da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL ANTONIO FÉLIX, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202241410003/2022 E EMENDA PARLAMENTAR 202227110001/2022 E OUTROS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 993287104. **E-mail:** licitacuite@gmail.com. **Edital:** www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Julho de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00004/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1880 2014 Man Programa de Alimentação Escolar 3390.30 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00173/2023 - 10.07.23 - GISELE MÁXIMO DIAS DOS SANTOS - R\$ 27.116,00; CT Nº 00174/2023 - 10.07.23 - RONALDO PEREIRA DA COSTA - R\$ 24.736,00; CT Nº 00175/2023 - 10.07.23 - JOSÉ ADRIANO DA SILVA DE FRANÇA - R\$ 50.868,00; CT Nº 00176/2023 - 10.07.23 - LUAN LAURENTINO DE SALES - R\$ 29.069,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 33551040. **E-mail:** licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. **Edital:** www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. São João do Cariri - PB, 10 de Julho de 2023

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 11:30 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE LANCHES TIPO DOCES, BOLOS E SALGADOS**



PARA SEREM SERVIDOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 10 de Julho de 2023

JOSELMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Auditório Anexo a E.M.E.F. Papa Paulo VI, localizada na Rua Prefeito Felinto Florentino, Nº 1030, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB, referente a Tomada de Preço nº 00002/2023 deserta e Tomada de Preço nº 0005/2023 fracassada. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. LICITANTE INABILITADO: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/07/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 10 de Julho de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica e elétrico de veículos LEVES, PESADOS E MÁQUINAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LÚCIA TARGINO DINIZ-ME - R\$ 490.500,00.

Serra da Raiz - PB, 07 de Julho de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças automotivas genuínas/originais, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da AUDATEX ou software similar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LÚCIA TARGINO DINIZ-ME - R\$ 239.850,00.

Serra da Raiz - PB, 07 de Julho de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica e elétrico de veículos Leves, Pesados e Máquinas. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00013/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios / Recursos do FNDE / SUS / FNAS) Dotação Orçamentária: 02020 – 04.123.0002.2003 – 3.3.90.39.99.00 / 02030 – 08.122.0002.2004 – 3.3.90.39.99.00 / 02040 – 10.301.0009.2013 – 3.3.90.39.99.00 / 12.361.0013.2015 – 3.3.90.39.99.00 / 02050 – 12.361.0013.2025 – 3.3.90.39.99.00 / 02060 – 15.122.0002.2034 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00081/2023 - 07.07.23 - LÚCIA TARGINO DINIZ-ME - R\$ 490.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças automotivas genuínas/originais, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da AUDATEX ou software

similar. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00012/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios / Recursos do FNDE / SUS / FNAS) Dotação Orçamentária: 02020 – 04.123.0002.2003 – 3.3.90.30.99.00 / 02030 – 08.122.0002.2004 – 3.3.90.30.99.00 / 02040 – 10.301.0009.2013 – 3.3.90.30.99.00 / 12.361.0013.2015 – 3.3.90.30.99.00 / 02050 – 12.361.0013.2025 – 3.3.90.30.99.00 / 02060 – 15.122.0002.2034 – 3.3.90.30.99.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00080/2023 - 07.07.23 - LÚCIA TARGINO DINIZ-ME - R\$ 239.850,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para: Execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos, no âmbito dos Contratos de Repasse nº 889200/2019; nº 895280/2019 e nº 924729/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 734.524,23.

Fica convocada a licitante vencedora, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Domingos - PB, 10 de Julho de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Prestação de serviços de um(a) profissional especializado em Assistência Social para realização de palestra magna e auxílio aos grupos na discussão dos eixos da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Brejo do Cruz; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THALLYSSA THANNAKA DA SILVA GUIMARAES - R\$ 1.500,00.

Brejo do Cruz - PB, 10 de Julho de 2023

YLLEN GARCIA GOMES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ - 13.406.686/0001-67 OBJETO: Prestação de serviços no SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO. REAJUSTE: 4,184% (quatro vírgula cento e oitenta e quatro por cento) ÍNDICE: IPCA (IBGE) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva – Prefeito Raphaela Galhardo Fernandes Lima - Sócia Administradora.

Brejo do Cruz/PB, em 10 de julho de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-PMBV, para CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB, embasado na solicitação inicial, termo



de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados: JAINE GALDINO DA SILVA (JAINE ARAÚJO E BANDA), CPF N.º 490.623.418-61; ELOISA GUIMARÃES DE MELO (ELOISA MELO), CPF N.º 062.274.994-39; CÍCERO GOMES ROSADO DA SILVA (TOZINHO E CICHINHO DOS TECLADOS), CPF N.º 706.816.394-74; MARCOS ANTONIO ARAUJO DE FREITAS (MARQUINHOS PEGAÇÃO), CNPJ N.º 50.217.060/0001-39, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

.Boa Ventura - PB, 01 de junho de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeito Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-PMBV, para CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados: JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA (SAULO FORRÓ DA LAMPARINA), CPF N.º 084.321.924-65, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 21 de junho de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeito Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA/CRDENCIADA: CÍCERO GOMES ROSADO DA SILVA, CPF N.º 706.816.394-74. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA/CRDENCIADA: JAINE GALDINO DA SILVA, CPF N.º 490.623.418-61. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA/CRDENCIADA: ELOISA GUIMARÃES DE MELO, CPF N.º 062.274.994-39. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA/CRDENCIADA: MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DE FREITAS ME, CNPJ N.º 050.217.060/0001-39. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2023 do Município de BOA VENTURA – PB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA/CRDENCIADA: JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA, CPF N.º 084.321.924-65. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. **TALITA LOPES ARRUDA - PREFEITA CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Areia

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.020 DE 16 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areia, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Compete ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
 - II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
 - III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
 - IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
 - V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
 - VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
 - VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
 - VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
 - IX - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
 - X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
 - XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
 - XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
 - XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
 - XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
 - XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
 - XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
 - XVII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 - XVIII - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
 - XIX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
 - XX - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.
- Art. 3º - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, terá a seguinte estrutura organizacional, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- § 1º – Os cargos de provimento em comissão e de chefia de seção, com denominação, quantidade e valor serão os previstos no Anexo I, desta Lei.

I - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.1 - Diretor Geral;
II – ADMINISTRAÇÃO DE EXECUÇÃO INTERMEDIÁRIA
2.1 - Coordenação de Engenharia de Tráfego;
2.2 - Coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito;
2.3 - Coordenação de Educação de Trânsito;
2.4 - Coordenação de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
2.5. – Coordenação de Administração e Finanças.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, com denominação, quantidade, símbolo e valor, serão os previstos no Anexo II, desta Lei.

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

3.1 – Agente de Trânsito e Transporte;
3.2 – Agente Vistoriador;
3.3 – Agente Educador de Trânsito.

Art. 4º - As atividades de fiscalização e operação de trânsito deverão ser realizadas pela autoridade de trânsito ou por agentes da autoridade de trânsito, com provimento efetivo mediante concurso público, conforme inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito terá como responsável o Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado a Autoridade de Trânsito para todos os efeitos legais, ao qual compete:

I - O Diretor do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito é a autoridade de trânsito competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

II - A administração e gestão do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

III - O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do Município.

Parágrafo Único - O Diretor do Departamento deverá publicar, anualmente, no Portal do Município na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.

Art. 6º - À Coordenação de Engenharia de Tráfego compete:

I - Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II - Planejar o sistema de circulação viária do município;

III - Dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projeto de trânsito;

IV - Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do DETRAN, CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;

VI - Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 7º - À coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito compete:

I - Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - Operar em segurança nas escolas;

VI - Operar em rotas alternativas;

VII - Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 8º - À Seção de Educação de Trânsito compete:

I - Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 9º - À Seção de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do Município;

III - Controlar os veículos registrados e licenciados no Município;

IV - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 10 - Fica criada no Município de Areia, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, criada nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, observada a Resolução CONTRAN nº 357/10.

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município;

II - 1 (um) representante do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Transportes do Município

§ 1º É facultada à suplência.

§ 2º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito CETRAN.

§ 3º Os membros da JARI que participarem das reuniões ordinárias, farão jus a remuneração a título de gratificação (JETON), de no mínimo 02 (duas) reuniões mensal, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico dos servidores do poder executivo municipal.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de 2 (dois) anos, admitida uma só recondução.

§ 2º A JARI terá seu regimento interno editado por Decreto.

Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN nº 357/10, que estabelece as diretrizes para a elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14 - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito, que será regulamentado por Decreto.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 16 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente de 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito (FUNSET), nos termos do § 1º do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.020 de 2021 e demais disposições em contrário.

Parágrafo único - Após a publicação da vigência da Lei, haverá um período de 06 (seis) meses, para a realização de campanhas educativas e de conscientização de trânsito dando ampla publicidade acerca das atribuições do órgão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 10 de julho de 2023

Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL COMISSONADO DO DEMUTRAN

CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR			
CARGO	QTDE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Diretor Geral	01	Salário mínimo vigente	RS 1.100,00

CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA			
CARGO	QTDE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador	04	Salário mínimo vigente	RS 400,00
Chefe de Seção	02	Salário mínimo vigente	RS 200,00

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO DEMUTRAN

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente de Trânsito	03	Salário mínimo vigente
Agente Vistoriador de Trânsito	01	Salário mínimo vigente
Agente Educador de Trânsito	01	Salário mínimo vigente

Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00004/2023, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB, que a empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91, apresentou Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento da Habilitação na referida Tomada de Preços. Ficam os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso julguem necessário, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O referido recurso se encontra disponível para consulta junto à Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 10 de Julho de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ANEXO DO PSF BARÃO DO ABIAÍ, ONDE O LOCAL SERÁ DESTINADO A SER O CENTRO DE HEMODIÁLISE, LOCALIZADO NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.114.499/0001-14 - Valor Global de R\$ 343.838,75 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.114.499/0001-14, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 10 de Julho de 2023.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO BALNEÁRIO DE ÁGUAS MINERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.597.968/0001-59 - VALOR GLOBAL DE R\$ 2.718.057,04 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.597.968/0001-59, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 10 de Julho de 2023.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA

TP 01/2023 – Conclusão da obra do terminal de passageiros.

Considerando que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.170.603/0001-58 foi classificada na presente TP, e que, conforme publicação do resultado da habilitação, a mesma estava sob a condição de apresentação de certidão de débitos federais válida caso declarada vencedora, convoca-se a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja realizada a devida homologação do processo.

Nazarezinho-PB, 10/07/2023

MARILDA SARMENTO LUIS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Registro de preço e eventual contratação para aquisição de 01 máquina retroescavadeira, nova, zero horas, ano de fabricação e modelo do ano vigente, para atender as demandas deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA - R\$ 428.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Julho de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS**

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora NOTIFICA a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - AV A, S/N - DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora do Pregão Presencial nº 0017/2023, Contrato nº 0180/2023-CPL, cujo objeto e Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2023, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado, o qual já foi solicitado a entrega por várias vezes, mas sem êxito, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contratado e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 10 de Julho de 2023.

Cíntia Michelle Ferreira de Lima

Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS**

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora NOTIFICA a empresa D J DA SILVA

- RAUGUSTO TURBANO, 55 - SAO SEBASTIAO - NOVA CRUZ - RN, CNPJ nº 44.567.389/0001-27, vencedora do Pregão Presencial nº 0017/2023, Contrato nº 0178/2023-CPL, cujo objeto e Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2023, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado, o qual já foi solicitado a entrega por várias vezes, mas sem êxito, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contratado e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 10 de Julho de 2023.

Cíntia Michelle Ferreira de Lima

Gestora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de ferramentas de trabalho para o Departamento de tecnologia da Informação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 10 de Julho de 2023

MARIA GORETE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO VITURINO DOS SANTOS - R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - R\$ 2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - R\$ 36.879,00.

Ibiara - PB, 19 de Maio de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 10 de Julho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Pregoeira Substituta e equipe de apoio, convoca as empresas: GIL AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 41.482.283/0001-32; JOSE REGINALDO DE SOUSA MORAIS - CNPJ: 09.096.700/0001-04; SUELTON LOPES TERTO - CNPJ: 20.606.114/0001-97, para abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Para o dia 17.07.2023 às 11:00 Horas. Os Envelopes de Propostas e Habilitação serão abertos pela Pregoeira e equipe de apoio, independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 10 de julho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CICERO VITURINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 39.956,00; FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - Valor: R\$2.936,00; FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - Valor: R\$ 39.987,00; MANOEL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 11.932,30; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - Valor: R\$ 36.879,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplbiara@hotmail.com.
Obs: Republicado por incorreção.

Ibiara - PB, 28 de Abril de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta Substituta da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0004 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3390.30, 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 10 302 1011 2042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 10 305 1011 2047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 10 303 1011 2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, 3390.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00028/2023 - 24.03.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 62.862,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0004.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3390.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00051/2023 - 22.05.23 - FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 39.987,00; CT Nº 00052/2023 - 22.05.23 - ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - R\$ 36.879,00; CT Nº 00053/2023 - 22.05.23 - FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO - R\$2.936,00; CT Nº 00054/2023 - 22.05.23 - CICERO VITURINO DOS SANTOS - R\$ 39.956,00; CT Nº 00055/2023 - 22.05.23 - MANOEL ANIZIO DA SILVA - R\$ 11.932,30. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Prefeitura Municipal
de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAGEPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 06 de Julho de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidenta da ComissãoPrefeitura Municipal
de São Bentinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 0053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do

fornecimento de combustível (gasolina comum) para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço de Gasolina Comum, de R\$ 5,29 para 5,81. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93. São Bentinho/PB, em 06 de julho de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONALEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 0053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto suprimir o preço do Diesel Comum para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Diesel S-10) para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento para supressão do preço do Diesel S-10, de R\$ 6,69 para R\$ 5,69.

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

São Bentinho/PB, em 06 de julho de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ. DOTAÇÃO: 02.0000 □ EXECUTIVO 02.080 – SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3002.3020 – MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO – IGD – PAB 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD – SUAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3003.2984 – MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.2931 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.2969 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00 - CT Nº 00107/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07.07.2023 – VALOR TOTAL: R\$ 1.272.787,75 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00029/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: 02.0000 □ EXECUTIVO 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.020–PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.550 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00.540 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2959 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3061 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00.543 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2046 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAMS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO – IGD–PAB 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2984 – MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 002.140–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00 - CT Nº 00108/2023

– DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07.07.2023 – VALOR TOTAL: R\$ 578.089,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITENTA E NOVE REAIS).

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, S/N - Centro - Gado Bravo - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTA DO SITIO TAPUIA, NO MUNICIPIO DE GADO BRAVO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br

Gado Bravo - PB, 10 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO DE NR 434/2021, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02301/2022 – IGOR ROCHA DE BRITO LIRA – ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, ficando a vigência do presente contrato para 27 de Abril de 2024. ASSINATURA: 27.06.2023

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ató Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Ana Clara Rodrigues Silva; Antonio Marcos De Pontes; Bruno Jorge B. De Oliveira; Cristiane Souza Santos; Deivid Conceição Custodio; Emerson Fernandes De Souza; Francisco De Assis B. Vieira; Izadora Rodrigues Pereira; Jose Aparecido Dos Santos; Jose Carlos Da Silva Benevides; Katia De Souza Dos Santos; Laiza Rodrigues Siqueira R. De Pinho; Lucas Dias Da Silva; Lucas Gabriel Lima Da Silva; Mirtis Sena Lopes De Oliveira; Rayane Lopes De Miranda; Sebastiao Nunes Ferreira; Tailane Da Silva Pereira; Vilma Gonçalves Santos/ Aleph Pereira de Menezes; Ana Paula Maia Coelho; Andre Luiz Cavalcante Prazeres; Barbara Cristina Ribeiro da Silva; Carla Salustiano Alves Vieira; Claudio Serpa Júnior; Dayara Elaine Miguel; Eber Sampaio de Oliveira; Elivelton Ferreira dos Santos; George dos Santos Ferreira; Gilmar Mabel Ferreira; Hiago Gabriel Barros Silva Coelho; Ingrid Amorim Santos; Israel Oliveira de Moraes de Pontes; Jose Luiz dos Santos; Luana Chagas de Miranda Lopes; Maria Carolina Sarcedo da Silva de Moraes; Michele de Aguiar Santos; Pamela Quintanilha Silva; Raimundo Borges



da Conceicao; Silvani Martins Clara; Silvio Ribeiro; Thiago Peixoto Rocha; Tiago Silva Reis; Wellington da Silva Moreira/ Marcos Jhonatas Nunes da Silva/ Gedilza Rafael da Silva; Juliana da Silva Melo Santos/ Daniel Farias de Sousa; Hian de Almeida Vilar Wanderley; Maria Luana Beserra da Silva/ Arthur Sesti Noronha; Laercio Martins da Cruz/ Felisberto de Gois Lima; Ivanildo de Gois Lima; Jose Ivaldicio de Gois Lima/ Aressa Neves Ribeiro França; Creiton Dias Palmeira; Franklin Martins da Silva/ Luiz Felipe da Silva; Rodrigo Pinto da Silva/ Alberto Lopes; Carlos Junior do Carmo Carvalho; Danilo Domingos de Lima/ Adalton Ramanhol Rangel; Cleber Justino Caldeira; Eliana Pereira da Silva de Santana; Flavia Ramos das Chagas; Gabriel Bernardo da Silva; Gesiel Bastos Gouvea; Hayany Carvalho de Castro Lucas; Marcio; Marçal Ribeiro Junior; Rogerio Gomes dos Santos; Wilson Correa/ Braz Henrique dos Reis Dias/ Arthur Leonel Naranjos/ Adriano Soares dos Anjos; Juliana Souza Maria; Stephanie Silva Gomes; Wagner Souza Luz/ Aline De Almeida Cavalcante; Ana Paula Machado Dos Santos; Antony Handry Cavalcante Da Silva; Eduardo Dos Santos Cardoso; Elizeu Lopes Dos Anjos; Francisca Das Chagas De Souza Da Cunha; Francisco Filgueira; Francisco Paulino Cruz; Henrique Matias Reis Da Silva; Herald Menezes Fonseca; João Lúcio Coutinho Da Silva; Kamila De Abreu Andrade; Lucia Thomas; Miqueias Felix Do Nascimento Raymundo; Olizabete Mendes Magalhaes; Raquel Coelho Moura; Regiane Silva De Oliveira; Samuel Anselmo Dos Santos; Sidney Lucas Anselmo Dos Santos; Thaiany De Oliveira Alcantara; Vitoria Waylla Rabelo Da Silva; Weullys Nascimento De Lima; Zenaide Da Silva Faria/ Antonio Carlos Cardoso Junior; Edileide Conceição Santos; Edsandro Aparecido Pereira; Emanuel Jackson Souza Anastácio; Jobson Santos Silva; Jonathas Kapp Medrado; Ronald Valcin/ Adriana Terezinha Soares; Dilson Da Silva Rocha; Ed Carlos Dos Santos Ferreira; Eduardo Mendonça Fraga; Eliane Tomaz De Araújo Da Silva; Erilda Adriana Teotônio Vaz; Ezequiel Rondon De Moraes Macedo; Giovana Euzébio Ferreira; Israel De Oliveira Cerqueira; Ivane De Jesus Dias; Jeziani Ester Mendonça; Joice Cristina Cristina Da Cruz Souza; José Gabriel Do Nascimento; Josias Da Silva Ramos; Junior Clecio Nunes Da Silva; Lucas Gean Souza Mendonça; Maria Leidiane Alves Da Silva; Ronald Lucas Vasconcelos De Oliveira; Shirlene Da Rocha Soares; Walison Santos De Sousa/ Leilton Lima da Silva/ Lucas Trindade de Oliveira Conde/ Andre Mendes Dellatorre; Herbert da Silva Motta Fernandes; Stéfani da Silva Santos; Tadeu Capucho Santana/ Carlos Ney Monteiro Pereira/ Bernarda Carvalho da Conceição; Bianca de Jesus dos Santos; Cleusa Aparecida Rodrigues Finotti; Edna Maria de Souza/ Jair Barboza Cabral; Marcos Fernando Fonseca Bezerra; Mauricio da Silva Souza; Ramon Leonides Machado Blanco/ Joao Paulo Tereza Franco/ Adriana Joella Godoy Santana Pinto/ Alex de Moraes Gomes; Ana Caroline dos Santos Nunes; Andrea de Souza Silva; Bruno Maycon Gomides da Silva; Caio Eduardo de Andrade Reis; Clerisson Tomaz Gonçalves; Eliane de Assis Silva Magno; Elida Roberta de Andrade Coimbra; Emerson Castro de Campos; Felipe Salvador Barroso Ribeiro da Silva; Gleysson Luiz da Silva Pena; Guido Ferreira de Carvalho; Jaqueline Serrazina dos Santos; João Gabriel de Mendonça Pesqueira; Jose Carlos Rodrigues; Joyce Penudo Cavalcanti; Kalleb Motta Corrêa; Kayky Tavares Viana; Leandra Dias Serafim; Natanael Monteiro de Almeida; Rosimeire de Araujo; Tatiana Bruna Cunha Carvalho; Tiago dos Santos Hermogenes; Vanessa Andrade Silva/ Alice Dos Santos Venancio Da Silva; Bruno Rafael Rocha Caldas; Elton Da Silva De Brito; Érica Aparecida Alves; Erievânia Maria Da Silva; Filipe De Melo Alves; Getulio Leite Silva; Gislaine Maria Dos Santos; Ingrid Monnic Silva Santos; Ivana Santos De Araujo; Jádriel Santos Da Silva; José Lucas Da Silva; Josema Cordeiro Da Silva; Julio Gomes Das Neves; Karen Larissaa Pereira De Souza; Larissa Rayanne Torres Da Silva; Laysa Camilly Ferreira De Paula; Marcone Ribeiro De Vasconcelos; Maria Aline Chaves Santos; Maria Natali De Almeida Souza; Natalia Albino Silva; Raquel De Mendonça Da Silva Xavier; Valeria Rodrigues Da Silva; Vinicius Alves Gonçalves Da Silva/ Claudemir Sales de Oliveira; João Vitor do Nascimento Soares Cariús; Julio Cezar Pereira Davel; Leonardo de Souza Lordes; Leonardo Ribeiro da Silva Junior; Liria Aparecida de Lima/ Ádrian Mitchell Barros da Silva; Ana Angelica Lucio dos Santos; Ana Beatriz Sousa Silva; Ana Kéli da Silva; Brenda Calixto Fraga; Carolina Sousa Lopes; Cassiane Lucio dos Santos Fonseca; Célio Luis Miranda Júnior; Celso Ramos Pimenta; Duceina Alvarenga de Oliveira; Edlene Araujo de Almeida; Ernandes Silva de Moura; Guilherme Santos Fonseca Jorge; Henrique Franco Ávila; José David Feitosa da Silva Mendonça; Josimar Gomes dos Santos; Josimara da Conceição Silva; Lucas Tenório Alcobaça; Lucia Ferreira de Oliveira; Luis Felipe Xavier Guimaraes; Maria Carolina Damacena Cardoso; Marlene Rodrigues da Silva; Paulo Cesar Barbosa de Oliveira; Rayssa Albino da Silva; Valdelucia Pereira de Oliveira; Vera Lúcia da Silva Santos/ Adriano Almeida Pinafi; Diego Ribeiro; Fernanda Maciel Rodrigues Lopes; Kelly Gonçalves Mesquita; Maria José Nascimento; Nayara Da Conceição Romualdo; Nelson Domingos Prudente; Rita De Cássia Leite; Viviane Maciel Rezende/ Adrielly Fernandes; Renato Caceres/ Alex Melo Oliveira; Ana Kely Borges de Sousa; Ana Maria Oliveira Rodrigues Silva; Antonia Junia da Silva Moraes; Antonio Felipe Geitens Caetano; Cintia Alves de Deus Cruz; Ediana de Carvalho Lima; Edileuza de Sousa Siqueira; Eliveton Carvalho dos Santos; Eronite Ferreira da Silva; Francis Alves da Silva; Francisca Lindeania Farias Gomes; Francisca Maria de Sousa; Francisca Paula da Costa Torres; Gilson Pereira de Oliveira; João da Cruz Pereira dos Anjos; João Pedro Silva Santos; Josimar Madalena Gomes; Kayanne Pereira Rodrigues; Leonardo Soares Costa; Luzia Coelho Rodrigues; Maicon de Sousa Sá; Maria Aleluia de Sousa Neta Pereira; Maria Eloá de Sousa Costa; Maria Eva Amancio da Silva; Marliane Antonia Oliveira Rodrigues; Ozilda Sirqueira Rocha; Raimundo Nonato Rosa da Silva; Raulene Dionísia de Sousa; Ricardo Freire da Silva; Romário de Sousa; Tamires Carvalho; Tamires Santos Neres; Tamires Helene Lopes da Costa; Vanessa Maciel Brito; Vanessa Martins de Amorim; Willyames Douglas da Silva Santos/ Adriano José de Araujo; Alan Ulisses da Silva Ramos; Alef Kaio Roseira Lima; Alessandra Barbosa Tavares; Alessandra dos Santos Oliveira Couto; Alessandro Alves da Silva; Alex Yarle Noronha Lisboa; Ana Beatriz de Jesus Carrera Maciel; Ana Paula da Silva Castro; Ana Paula Zacharias da Silva Vasconcelos; Ana Valeria Anuniação dos Santos; Anderson Dias Campos; Andreina Poliana da Silva; Andressa Ludimila Moreira de Andrade França; Angela Correia de Medina; Antonio Jose Parreira Chamone; Aryane Santos Moreira; Bruna de Souza Dornelles Wegner; Bruno Almeida Martins; Bruno Godinho de Oliveira; Carlos Roberto Moura da Hora; Clodivaldo dos Reis Ribeiro; Cristian Tanaka Santos; Cristiane Trindade dos Santos Rodrigues; Cristiano Vitor da Silva; Cristina Conceição de Souza; Cristovão Moura Silva; Daniella Caetano Póvoa; Danuza Costa da Silva; Dayane Barbosa de Alcântara; Deborah Ellen Rodrigues de Souza; Demetrius Alves dos Santos; Deni Araujo dos Santos; Douglas Mascarello Mageski; Eder Vellozo; Edivaldo Pinto dos Santos; Eliza Labella Rufino; Emily Coutos dos Santos; Emmanuel Pereira de Sá e Silva; Fabio Barbosa de Jesus; Felipe Fernandes Rosa; Francisco Elson Guedes da Silva; Gabriella Alves da Costa Santos Maciel Martins; Gabriella Barbosa Dias; Geraldo Lourenço de Oliveira; Gilvane dos Reis Silva; Igor Natanael Santos da Mata; Ivonildo Gonçalves de Moura; Izabel Cristina da Silva Muniz; Jacskon Douglas Coelho da Fonseca; Jocelma Costa Gomes; Joel Santos Barbosa Filho; José Carlos Alves da Silva; Jose Guilherme Cavalcanti Bezerra; José Hugo Leonard Pereira Alves; Jose Nunes da Silva; Josef Macedo de Oliveira; Juberlano Guilherme dos Santos; Karolayne Braz da Silva; Leidiany Basilio dos Santos; Luzeni Araujo dos Santos; Marcela Feitoza de Souza; Marcelo Souza da Silva; Marcilene Alves de Azevedo; Marcio Alves da Silva; Marcondes Paz da Silva; Marcos Danilo Nunes Feitosa da Silva; Maria Clara Souza Lucas; Maria Leudiane Felix; Maria Sylvania Nunes de Lima; Marlete dos Santos Conzatti; Ming Wen Chung; Natalia Maria do Nascimento; Noemy Maria Alves Rodrigues de Campos

Miranda Pita; Paulo Cesar de Souza Borges; Quezia do Desterro Teixeira; Raimundo Nonato da Silva Santos Sobrinho; Ramila Nascimento Ferreira; Rayssa Rocha de Jesus; Renata Maira de Paula Almeida; Ronan de Oliveira Venancio; Roney Matos Moreira; Rosenilda Ribeiro de Oliveira dos Santos Lara; Samuel de Souza Ferreira; Sandra Graciana da Gama; Sonia Vieira da Rocha; Thamires Pires Dutra; Tiago da Silva Araujo; Valéria Tomaz dos Santos Castro; Viviane dos Santos Pereira; Wellington dos Santos Souza; William Carneiro; Yana Santos Brito; Yasmim Oliveira da Silva Santos/ Davi Luiz Brandão Barros; Gleycy Danielle dos Santos Silva; Priscilaine Soares Pereira/ Marcos Junio Vieira Ribeiro/ Michele Aparecida Figueiredo Oliveira/ Genivaldo Martins Rigoni; Jairo Oliveira de Paula; Jaqueline Souza Bonifácio; Josue Pereira de Araujo/ Ana Teresa Holanda Fontes Lopes; Nicole Sousa de Queirós Diógenes/ Caroline Custódio Mendes; Delcio Dias Rodrigues; Gislene Pimenta Lopes; Paola Pontes De Souza; Samuel Arraia Guimaraes; Valdiney Pires Do Nascimento; Welington Carlos Melo Da Silva/ Alex Alexandre Pereira Rosa; Cleidineide Conceição da Silva; Deiseane Lézio Correia; João Paulo Santos Silva/ Rai Miranda de Souza; Werickson Felipe da Silva Firmino/ Anderson De Lima; André Luis Castro Monteiro E Silva; Arthur Henrique Soares De Araújo; Arthur Vasconcelos De Melo Emery; Breno Galvão Ferreira Padilha; Caio Sene Santos; Diogo Van Woensel Chaves; Eduardo Henrique Franco Calú Da Silva; Felipe Bandeira Queiroz; Felipe Barros De Carvalho; Felipe Cavalcanti Caminha; Gustavo Mourato Aureliano De Melo; João Marcelo Tavares Pereira Montenegro; João Pedro Marroquim Sarafian; Júlia Cordeiro Amaral Monteiro; Júlia Cunha Lages; Leonardo D'Amorim Cirenio Gomes; Lucas Ferreira Sukar Wanderley; Luis Eduardo Cardoso Monteiro; Luis Felipe Perylo Benicio; Luiz Felipe Pessoa De Arruda; Marcelo Cordeiro Lúcio Cavalcanti; Marcelo Henrique Bastos Pereira; Maria Vitória Andrade Cardoso; Mateus Pôrto Pereira De Paiva; Matheus Velame Pessoa; Miguel Chaves Becker; Miguel De Sousa Batista; Rafael Homsani Soares Araújo; Rafaela Azevedo De Siqueira; Raul Vila Nova Costa; Rodrigo Barreto Nunes De Miranda; Silvio Fittipaldi De Moraes; Thiago Manguinho Rodrigues De Sousa; Tiago Gurgel Amorim Pereira De Abreu; Vinicius Diniz Amorim Simões; Vivian Cordeiro Neri/ Denise Tomaz de Rezende; João Paulo Merigo; Josefa de Sousa Clara; Larissa Aparecida Rodrigues Lopes; Sueli Spimpolo Cândido/ Marco Antonio Anacleto; Pedro Ururahy Padua Lopes da Rosa/ Amanda Pereira de Castro; Breno Breves Costa; Emillyn Cristiny Chaves de Matos; Érika de Souza Paracampus; Ingrid Finotelo Couto; Luiz Miguel da Vitória Silva; Zaya Ferreira da Silva/ Milton Florido Campagnoli/ Aparecida Alves/ Marcus Vinicius Martins Ferreira; Samuel Barros Vieira/ Matheus Candido Sojo/ Márcia Lucas/ Guadalupe de Aguiar Teixeira/ Mikaelly Beatriz Borges da Silva/ Gilvan Pereira da Costa Junior; Gonçalo Constantino dos Santos; Humberto Henriques de Souza; Joacassio Pereira da Silva; Leonardo Rodrigues; Luciano da Silva Nabarrete; Renilça Teixeira Carneiro; Suzana Novaes Prete; Thais Bonato de Araujo; Uiliane Leal leite; Vanusa Ramalho Ramos; Willian Roberto de Oliveira/ Vanessa Barcelos Menezes Ribeiro; Zilda Moreira da Silva Costa/ Kauane Ribeiro dos Santos; Talita Vieira Viana/ Anderson Braz de Sousa; Emídio Milas de Oliveira; Larissa de Oliveira Cavallari/ Aline Alves Pereira de Assis; Bruno Junior dos Santos; Caio Cesar Antonio da Silva Santos; Eloides Dias de Almeida Borges; Gabriela Luisa Guimaraes Oliveira do Couto; Gustavo Fernandes de Souza Matos; Josenildo Jose de Oliveira; Juan Pablo Mendes do Nascimento Amancio Rodrigues; Marcelo Souza dos Santos; Rafael Augusto Vieira Souza; Rafael Barboza Ribeiro Neto; Roberto de Jesus Abreu; Roseli de Oliveira; Tania Maria da Cunha; Vanessa Gonçalves dos Santos; Viviane de Souza Xavier; Waley Rocha Gomes; Wardénia Almeida David; Ygor Vieira Santos/ Joel Antonio; Ligia Fernanda da Silva Silvério; Manoel Messias da Silva; Paulo Silas de Alvarenga Mendes; Valdemir de Oliveira Pinto/ Claudenir do Nascimento; Cleriston de Souza Lopes; Heloiza Beatriz Bastos Ribeiro Rosa; Jhenifer Lino Cezario; Rosir de Lima Niedermayer/ Alexanderson Leonel Rufino; Andressa Valéria da Silva Fernandes; Carlos Alberto Reginaldo; Carlos Daniel Cabral Souza; Célia Regina Honorio da Silva; Dayane Silva Januário; Debora Oliveira de Carvalho; Emerson Magela Fernandes; Gustavo Henrique Marotta de Oliveira; Ivy dos Santos Leite; Kátia da Silva de Almeida; Marcelo Rodrigues Ferreira; Marivãna Pereira Dias; Nanthara Stephany Almeida de Andrade; Pedro Henrique Amorim Caixeta Araujo; Regina Célia Petrato; Vitor Gomes Calado; Vitória Carolina Lopes Correa; Wesley do Vale Gabry/ Ana da Silva Rocha; Brendo Martins dos Santos; Daniel Silva de Melo; Luiz Henrique Silva; Paulo Cesar da Silva de Oliveira/ Antonio Carlos Silva Araújo; Carlos Alexandre Pereira Silva; Melina Costa Mendes/ Md Majed; Mintu Dhar; Surongith Dey; Tikly Dhar/ Marlucia Thomas Borges Guimaraes/ Andre Pereira da Cruz; Joice Valdete Costa; Paulo Alexandre Sema/ Analice Dias de Oliveira Lourenço; Carlos Eduardo Fontourada Silva; Carlos Roberto Rodrigues de Azevedo; Janaina dos Santos Costa; Júlia Brasil Xavier; Suellem Bandeira Medrado/ Julio Cesar Thomaz de Lima/ Alisson Bento da Conceição Silva; Amanda da Silva Albuquerque Mello; Anderson Santos Ferreira da Silva; Carlos Alberto da Silva Bonfim; Carlos Eduardo da Silva Santos Melo; Dayanne Thaise da Silva Costa Ferreira; Eliane Menezes Campos; Eraldo Lino da Silva; Genival José da Silva; Gerson Natanael da Silva; Izael dos Santos; Janiéle Santos da Silva; João Paulo Almeida da Silva; João Vitor Bento da Silva; José Aldenir Rodrigues dos Santos; José Alex dos Santos; José Carlos Pereira de Carvalho; José Claudionor da Silva; José Gabriel Américo Dutra dos Santos; José Jean Januário da Silva Santos; Jose Rodrigo da Silva; Laysa Beatriz Costa dos Santos Lima; Luana Thayná da Silva Santana de Alcantara; Maria Benedita da Silva Santos; Maria Clara dos Santos Natalicio; Maria Verônica Santos da Silva; Marilza Maria dos Santos; Rayssa Danyelle Gomes de Oliveira; Rosalvo Neves dos Santos; Severino Berlamino de Carvalho Junior; Vitor Rafael dos Santos Lima; Vitor Vinicius Farias dos Santos; Viviane Carolaine da Silva Ferreira; Wellington dos Santos Silva; Wellisson dos Santos Silva; Washington Michael Ferreira; Wintemberg Pereira da Silva Junior.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Carla Janaina Constantino*2020/ Ronaldo Alves Ribeiro*2021; Sidnei Raimundo Domingues*2019; Vinicius Adriano Ribeiro de Oliveira*2018/ Izaías Alves de Souza*2020; Marcelino Oliveira*2018; Mariangela Salustiano Teodoro*2020; Ricardo Abreu da Silva*2019; Romilson Pinto do Nascimento*2020/ Marcos Antonio dos Santos*2018/ Vagner Vilaza da Silva*2018/ Ronifon Marciel dos Reis*2021/ Caio Brandão Ribeiro*2018/ Kelen Alexandra de Moura Vaz*2018/ Edgar Paulino Neves Junior*2021; Lucas Emanuel Da Silva Raimundo*2020; Marcus Vinicius Santos Garcia*2019.

LICENÇA

SETTA COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ sob o nº. 55.483.564/0005-48, torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, à Licença *Simplificada de comércio e serviços*, para a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista – T.R.R., situado na Rua João Vitaliano, N. 105, Sala 205, Ponta de Matos, Cabedelo – PB, CEP: 58.100-683.